



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	37745/2021
TOMADA DE PREÇOS	011/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	CNPJ:
E-MAIL:	E-MAIL:
CIDADE:	CIDADE:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR).

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	37745/2021	REGIME DE EXECUÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS	011/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO	GLOBAL	
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	29/10/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	29/10/2021	HORA LIMITE	ATÉ AS 09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO: ESTRADA BELA NO DISTRITO DO BARREIRO		

## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
7. DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS
14. DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	14/10/2021 ATÉ 26/10/2021	HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
• TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, MEDIANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 222/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS - DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	37745/2021	HORÁRIO	09:00
TOMADA DE PREÇOS	011/2021		
EXPEDIDO EM	08/10/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO		
REGIME DE EXECUÇÃO	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	14/10/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	29/10/2021		
PROTOCOLO	29/10/2021	HORA LIMITE	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES, 2º ANDAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
REQUISITANTE	REQUISIÇÃO 339/2021 - OFÍCIO 498/2021		

### 1. DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO: ESTRADA BELA NO DISTRITO DO BARREIRO, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL E PROJETOS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.**

**1. OBJETIVO** - FAZ-SE NECESSÁRIO A MELHORIA DA ESTRADA DO BARREIRO QUE ESTÁ SE PREPARANDO PARA SER UM PONTO TURÍSTICO DE GRANDE FLUXO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, A PARTIR DA INAUGURAÇÃO DO PARQUE RELIGIOSO DA REDENÇÃO E PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TURISMO/LAZER E CULTURA DA POPULAÇÃO DO LOCAL, BEM COMO FOMENTAR O TURISMO E DESENVOLVERÁ A REGIÃO TORNANDO-A ATRATIVA PARA INVESTIDORES, BEM COMO GERANDO RENDA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES NO LOCAL, PARA ISSO SERÁ NECESSÁRIO:

#### 1.1- JUSTIFICATIVA

CONFORME AS QUESTÕES LEGAIS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE ATRIBUI A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA, A COMPETÊNCIA PARA INCENTIVAR O TURISMO LOCAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ESTA PAUTA COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, ALÉM DO DEVER MUNICIPAL DE SUPLEMENTAR INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA, ASSIM JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DO INVESTIMENTO, ALÉM DO QUE TAMBÉM NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

- I- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
- II- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO XXXV PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- III- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
- IV- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;

COM BASE NO DEVER DO MUNICÍPIO PARA COM O TURISMO CONSTANTES NOS ITENS DA LEI ORGÂNICA CITADAS ACIMA JUSTIFICA-SE A EFETIVAÇÃO DESTA PROPOSTA.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

### 2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA**

#### A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

##### A.1) EM SE TRATANDO DE:

**A.1.1) SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

**A.1.2) SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

**A.1.3) MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

#### B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL,** OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

**B.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,** JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

**OBSERVAÇÃO 01:** O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

**OBSERVAÇÃO 02:** O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DO SERVIÇO, SENDO:

- **LOTE ÚNICO: R\$ 10.741.83 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA,** EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



### C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

**C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

**C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

**C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

**C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

### D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**D.1) INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO** DEVIDAMENTE HABILITADO E COM REGISTRO VÁLIDO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

**D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA** JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

a) **D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO** DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE; JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

► OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA;

**D.4) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

**OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA.** A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN, SENDO AGENDADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE APUCARANA.

**OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE**, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO TELEFONE: 43 3162-4204.

**OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS**, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.

### E) E, AINDA:

**E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;



**E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;**

**E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;**

**E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;**

**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

### 2.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

**A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

#### **B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

**B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.**

- **LOTE ÚNICO: R\$ 10.741.83 ( DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME ITEM 10.0 DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

#### **C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

**C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS,**



MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

**C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

**C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.

#### **D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**D.1)** INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO E COM REGISTRO VÁLIDO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

**D.2)** CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

**D.3)** COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE; JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL

▶ OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA;

**D.4)** ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO.** CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME **ANEXO VIII**.

**OBSERVAÇÃO 1:** A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN, SENDO AGENDADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE APUCARANA.

**OBSERVAÇÃO 2:** O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO TELEFONE: 43 3162-4204.

**OBSERVAÇÃO 3:** APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.

#### **E) E, AINDA:**

**E.1)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

**E.2)** DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

**E.3)** COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

**F)** TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;



**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

**2.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

**2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, CONFORME CASOS DA LEI 147/14. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

## **2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “CARTA PROPOSTA” ANEXO II, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, ANEXO IX, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;**

**2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL;**

**2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO À PREFEITURA QUALQUER ÔNUS;**

**2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;**

**2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.**

**2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM;**

**2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.**

**2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA**





VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**2.6** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

### 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

**3.2 CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

**3.3** APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

**3.4** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

**3.4.1** A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA PREFEREITURA. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**

**3.5** SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

**3.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E **PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NESTE EDITAL**, NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b> <b>CNPJ Nº</b> <b>ME ( ) EPP ( )</b> <b>ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b> <b>CNPJ Nº</b> <b>ME ( ) EPP ( )</b> <b>ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
--	---

**4.2** NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

**A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR (PROCOLO – LICITAÇÃO - PREFEITURA)**



CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**CNPJ Nº**

**4.3** A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **4.1** E **4.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.

### **5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME**

**5.1** A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

**5.2** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** DESTE EDITAL;

**5.3** O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

**5.4** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

**5.5** A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRAS**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

**5.5.1** OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

**5.5.2** NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

**5.5.3** VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

**5.5.4** CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.

**5.6** DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

**5.6.1** HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

**5.7** PARA MELHOR APRECIACÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

### **6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**6.1** NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

**6.1.1** O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE OBRAS - PREÇO GLOBAL**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

**6.2** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**6.3** O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

**6.3.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**6.4** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- **LOTE ÚNICO → 60 (SESSENTA) DIAS;**

**6.5** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

- **LOTE ÚNICO → 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;**

**6.6** A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

**6.6.1** A PREFEITURA DE APUCARANA PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

**6.6.2** "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

**6.7** A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

**6.8** NA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÃO SER APRESENTADAS:

- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;
- APRESENTAÇÃO CEI (MATRICULA DA OBRA) JUNTO AO INSS;

**6.9** EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:

- NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS;
- PLANILHA DE MEDIÇÃO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTÁGIO DA OBRA;
- CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO FGTS.

**6.10** NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- CND DA OBRA;
- COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.



6.11 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

### 7. DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 107.418,27 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

**7.1.1 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DA SINAPI / JULHO 2021.**

7.2 A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES.

7.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

7.4 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS MENSALMENTE DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS.

**OBSERVAÇÃO:** DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

7.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

7.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

7.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ **4.4.90.51.01.99.00 (OUTRAS EDIFICAÇÕES) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 19288;**

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

8.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

### 9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELA PREFEITURA, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA A PREFEITURA DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.



### 10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

#### 10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

**10.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**10.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

#### 10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

**10.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.

**10.2.2** A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE A (HABILITAÇÃO), JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

**10.2.3** A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**10.2.4** A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

**OBSERVAÇÃO:** CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

#### 10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

**10.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**10.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**10.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

#### 10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.4.1** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

**10.4.2** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:



I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**10.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**10.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**11.1** AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER FEITAS ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

**11.1.1** DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE** QUE NÃO O FIZER ATÉ O **SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

**11.2** A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

**11.3** CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.

**11.4** ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**12.1** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**12.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**C) "PRÁTICA COLUSIVAS"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE



ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**12.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**12.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**13.1** FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

**13.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

**13.3** A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

**13.4** A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.0 DESTA EDITAL.

**13.5** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

**13.5.1** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

**13.6** O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

**13.7** A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTA INSTRUMENTO;

**13.8** OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL;

**13.9** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;



**13.10** OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

**13.11** CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

**13.12** CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**13.13** O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

**13.14** OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

• **FISCAL DO CONTRATO:**

EDUARDO MENDONÇA - ENG. CIVIL - CREA PR. 145.402/D. - CPF: 462.797.689-53- RG: 2.082.159 S SSPPR;

• **GESTORA DO CONTRATO:**

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA CPF 324.182.309-10

#### 14. DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS;

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA, NO PERÍODO DE **14/10/2021 ATÉ 26/10/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**DADOS DA LICITANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**

**CARTA PROPOSTA**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL POR LOTE XX: R\$ \_\_\_\_\_ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**ANEXO IV**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



**ANEXO V**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**DADOS DA LICITANTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*



**ANEXO VIII**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE





### ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

**MINUTA** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **\*\*\*/\*\***,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APUCARANA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXX** SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO: ESTRADA BELA NO DISTRITO DO BARREIRO, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL E PROJETOS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.**

##### 1.1.1 JUSTIFICATIVA:

CONFORME AS QUESTÕES LEGAIS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE ATRIBUI A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA, A COMPETÊNCIA PARA INCENTIVAR O TURISMO LOCAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ESTA PAUTA COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, ALÉM DO DEVER MUNICIPAL DE SUPLEMENTAR INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA, ASSIM JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DO INVESTIMENTO, ALÉM DO QUE TAMBÉM NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

- I- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
- II- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO XXXV PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- III- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
- IV- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; COM BASE NO DEVER DO MUNICÍPIO PARA COM O TURISMO CONSTANTES NOS ITENS DA LEI ORGÂNICA CITADAS ACIMA JUSTIFICA-SE A EFETIVAÇÃO DESTA PROPOSTA

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO – SERVIÇOS - LOTE - FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

#### 3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ \_\_\_\_\_;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ **4.4.90.51.01.99.00 (OUTRAS EDIFICAÇÕES) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 19288;**

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES. A CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

**OBSERVAÇÃO:** DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS.

### CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

#### 5.5 FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO;

##### • FISCAL DO CONTRATO:

EDUARDO MENDONÇA - ENG. CIVIL - CREA PR. 15.177/D. - CPF: 462.797.689-53- RG: 2.082.159 SSPPR;

##### • GESTOR DO CONTRATO:

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA CPF 324.182.309-10



### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ **180 (C) DIAS**;

#### 6.3 EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:

- NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS;
- PLANILHA DE MEDIÇÃO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTÁGIO DA OBRA;
- CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO FGTS.

#### 6.4 NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- CND DA OBRA;
- COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.

6.5 **REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (**INCC**);

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

**ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS, INTEGRANTES NO CONTRATO;

7.2 PLANEJAR, DESENVOLVER, IMPLANTAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS;

7.3 AVISAR COM ANTECEDÊNCIA OS EVENTOS CRÍTICOS DOS SERVIÇOS, A SEREM ACORDADOS EM REUNIÕES TÉCNICAS, NOS QUAIS A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO ATO DE SUA EXECUÇÃO;

7.4 EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NOS PRAZOS ESTIPULADOS, REQUERENDO PRORROGAÇÃO ANTECIPADAMENTE, EM TEMPO HÁBIL, A QUAL SERÁ AVALIADA PELO CONTRATANTE. CASO OS SERVIÇOS NÃO SEJAM REALIZADOS DENTRO DOS PRAZOS, A EMPRESA FICARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES ESTABELECIDAS;

7.5 SER RESPONSÁVEL, EM RELAÇÃO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO:

- SALÁRIOS;
- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS;
- SEGUROS DE ACIDENTE;
- TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES;
- INDENIZAÇÕES;
- VALES-REFEIÇÃO;
- VALES-TRANSPORTE;
- OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO;
- DESPESAS COM VIAGENS; E
- OUTRAS QUE PORVENTURA VENHAM A SER CRIADAS E EXIGIDAS.

7.6 ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, OBRIGANDO-SE AOS SEUS RECOLHIMENTOS NOS PRAZOS, UMA VEZ QUE OS SEUS EMPREGADOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

7.7 ASSUMIR, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO, QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS EMPREGADOS NO DECORRER DO FORNECIMENTO E DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU EM CONEXÃO COM ELES;

7.8 ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CÍVEL, PENAL OU TRIBUTÁRIA, RELACIONADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO E RESPECTIVO CONTRATO, ORIGINARIAMENTE OU VINCULADOS POR PREVENÇÃO, CONEXÃO OU CONTINÊNCIA;



- 7.9 ASSUMIR, AINDA, A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA;
- 7.10-A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ACIMA, NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTES CONTRATOS, RAZÃO PELA QUAL A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A QUALQUER VÍNCULO DE SOLIDARIEDADE OU SUBSIDIARIEDADE, ATIVA OU PASSIVA, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;
- 7.11 FORNECER A SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, BEM COMO FISCALIZAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DESTES, ALÉM DE ASSEGURAR AOS MESMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO;
- 7.12 MANTER, AINDA, OS SEUS EMPREGADOS IDENTIFICADOS, QUANDO EM TRABALHO, DEVENDO SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE QUALQUER UM DELES QUE SEJA CONSIDERADO INADEQUADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU INCONVENIENTE À BOA ORDEM;
- 7.13 UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DO OBJETO A SER EXECUTADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;
- 7.14 CUMPRIR CADA UMA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ESPECIAL, NR'S: 01, 06, 07, 09, 18 E 35 E OUTROS MEMORIAIS NECESSÁRIOS CONFORME OS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- 7.15 RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, BEM COMO A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELA PREFEITURA;
- 7.16 APRESENTAR À PREFEITURA, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CRONOGRAMA; B) TELEFONES PARA CONTATO; C) LISTA COM O NOME COMPLETO, RG, CPF E CONTATOS DA EQUIPE; D) ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTS E/OU REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DE QUALQUER INFRAÇÃO, SEJA QUAL FOR, DESDE QUE PRATICADA POR SEUS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 7.17 ASSUMIR INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS A EXECUTAR;
- 7.18 VERIFICAR E COMPARAR TODOS OS DESENHOS FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 7.18.1 NO CASO DE FALHAS, ERROS, DISCREPÂNCIAS OU OMISSÕES, BEM, AINDA, TRANSGRESSÕES ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS OU POSTURAS, CABERÁ À CONTRATADA FORMULAR IMEDIATA COMUNICAÇÃO ESCRITA À PREFEITURA E RESOLVER DE IMEDIATO A INCONFORMIDADE, DE FORMA A EVITAR EMPECILHOS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS;
- 7.18.2 REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS UTILIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA CIÊNCIA PELA CONTRATADA, OU NO PRAZO PARA TANTO ESTABELECIDO PELA FISCALIZAÇÃO;
- 7.18.3 SUBMETER, QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, UMA AMOSTRA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS, AINDA QUE SEJAM AQUELES ESPECIFICADOS NOS PROJETOS E MEMORIAIS, PARA AVALIAÇÃO QUANTO À SUA CONFORMIDADE;
- 7.19 PROVIDENCIAR, POR CONTA PRÓPRIA, TODA A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO SENTIDO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ACIDENTE;
- 7.20 REMOVER O ENTULHO, LIXO E TODOS OS MATERIAIS QUE SOBREM, PROMOVENDO A LIMPEZA DO LOCAL DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO E, ESPECIALMENTE, AO SEU FINAL, DANDO DESTINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS;
- 7.20 RESPONSABILIZAR-SE PELA PERFEITA EXECUÇÃO E COMPLETO ACABAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, OBRIGANDO-SE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O ANDAMENTO CONVENIENTE DOS TRABALHOS;
- 7.21 RESPONDER, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO OBJETO EXECUTADO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO, NOS TERMOS DO ARTIGO 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- 7.22 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE QUE TRATAM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEVERÁ, SOB PENA DE SER SANCIONADA, CONFORME A LEI, E DE PODER SER INCLUÍDA NO CADASTRO DE EMPRESAS SUSPENSAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATENDER AOS CHAMADOS DO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO OFICIAL;

7.23 RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DECORRENTES DA REJEIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E PELOS ATRASOS ACARRETADOS POR ESTA REJEIÇÃO;

7.24 RESPONSABILIZAR-SE POR TODO TRANSPORTE NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO POR ENSAIOS, TESTES OU PROVAS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE OS MAL EXECUTADOS;

7.25 OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME O CASO, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, TAIS COMO COPEL, IAT E DEMAIS;

7.26 MANTER PREPOSTO, ACEITO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, NOS HORÁRIOS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM CAPACIDADE PARA TOMAR DECISÕES COMPATÍVEIS COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS;

7.27 COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS;

7.28 PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA PREFEITURA, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE COLOQUE EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;

7.29 GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

7.30 ACEITAR A RESCISÃO DO CONTRATO POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA PREFEITURA DE APUCARANA E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS PARA OS CASOS DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS, BEM COMO PELO NÃO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS QUE EFETIVAMENTE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

7.31 OBSERVAR OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL;

7.32 REMANEJAR QUAISQUER REDES, ENCANAMENTOS OU TUBULAÇÕES, OU OUTROS EMPECILHOS, PORVENTURA EXISTENTES NO LOCAL DOS SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, GÁS, ESGOTO, TELEFONIA OU OUTRAS EXISTENTES EM TERRENO E NÃO IDENTIFICADAS PREVIAMENTE.

E OUTROS CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONFORME INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

### **ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.33 ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE DETALHES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO SUFICIENTEMENTE ESCLARECIDAS;

7.34 FORNECER AS LISTAS DE MATERIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFECCIONADOS PARA AS ADEQUAÇÕES;

7.35 PERMITIR ACESSO DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA ÀS DEPENDÊNCIAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS HORÁRIOS PREVIAMENTE ACORDADOS;

7.36 NOTIFICAR, POR ESCRITO, À CONTRATADA A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

7.37 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO POR UM REPRESENTANTE ESPECIALMENTE DESIGNADO;

7.38 EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESDE QUE CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

7.39 COMUNICAR OFICIALMENTE À CONTRATADA QUAISQUER FALHAS VERIFICADAS NO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO, EXIGINDO A CONFORMIDADE CONTRATADA;

7.40 FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SOMENTE QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DOS SERVIÇOS, DESDE QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO TENHAM SIDO CUMPRIDAS, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OBSERVÂNCIA AOS PRAZOS, SEM PENDÊNCIAS E SEM APLICAÇÃO DE QUAISQUER PENALIDADES;

7.41 AUTORIZAR QUAISQUER SERVIÇOS ADICIONAIS PERTINENTES AO OBJETO, DECORRENTES DE IMPREVISTOS DURANTE A SUA EXECUÇÃO, MEDIANTE ORÇAMENTO DETALHADO E PREVIAMENTE SUBMETIDO A PREFEITURA MUNICIPAL, DESDE QUE COMPROVADA A REAL NECESSIDADE DE TAIS SERVIÇOS E A COMPATIBILIDADE COM AS DEMAIS REGRAS PREVISTAS EM EDITAL;



7.42 REJEITAR QUALQUER SERVIÇO EXECUTADO EQUIVOCADAMENTE OU EM DESACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PASSADAS PELA PREFEITURA DE APUCARANA OU COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, EXIGINDO A CONFORMIDADE CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA;

7.43 SOLICITAR QUE SEJA REFEITO O SERVIÇO RECUSADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS E BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA;

7.44 FORNECER MODELO DE PLACA DE OBRA

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

**9.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

**9.1.1** NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

**9.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

**9.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**9.4** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

**9.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**9.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

**1.1** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**1.2** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**10.1** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**10.2** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECCÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXX DE 2021.

---

**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(JÚNIOR DA FEMAC)

---

**CONTRATADA**

REPRESENTANTE LEGAL

---

**GESTOR DO CONTRATO**

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA

---

**FISCAL DO CONTRATO**

EDUARDO MENDONÇA



### TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRADA BELA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO: ESTRADA BELA NO DISTRITO DO BARREIRO**

**1. OBJETIVO** - FAZ-SE NECESSÁRIO A MELHORIA DA ESTRADA DO BARREIRO QUE ESTÁ SE PREPARANDO PARA SER UM PONTO TURÍSTICO DE GRANDE FLUXO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, A PARTIR DA INAUGURAÇÃO DO PARQUE RELIGIOSO DA REDENÇÃO E PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TURISMO/LAZER E CULTURA DA POPULAÇÃO DO LOCAL, BEM COMO FOMENTAR O TURISMO E DESENVOLVERÁ A REGIÃO TORNANDO-A ATRATIVA PARA INVESTIDORES, BEM COMO GERANDO RENDA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES NO LOCAL, PARA ISSO SERÁ NECESSÁRIO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO: ESTRADA BELA

1.2 LOCAL: ENTRADA DO DISTRITO DO BARREIRO E NA EXTENSÃO MÁXIMA DE 12,8 KM (QUANDO DA SINALIZAÇÃO DOS ATRATIVOS NAS ENTRADAS DAS PROPRIEDADES RURAIS).

1.3 LOCAIS/ PREÇO MÁXIMO/ PRAZO DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA

1.3.1- LOCAL: INSTALAÇÃO DE:

- 01 PÓRTICO
- 04 BANCOS
- 01 CASINHA QUE ABRIGARÁ O MAPA DE SINALIZAÇÃO DA ESTRADA A SER INSTALADO NA ENTRADA DA ESTRADA DO BARREIRO
- 20 CASINHAS DE SINALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES - A SEREM INSTALADAS NA ENTRADA DA PROPRIEDADE AO LONGO DOS 12,8 KM DESSA ESTRADA
- 01 MIRANTE A SER INSTALADO APROXIMADAMENTE NO ÚLTIMO 1/3 DO PERCURSO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

**1.3.2 PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$107.418,27 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

1.3.3 PRAZO EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

1.3.4 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

1.3 – SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXADA A CADA PROJETO.

1.4 – PREÇOS DE REFERÊNCIA – SINAPI – JULHO/2021.

## 2- JUSTIFICATIVA

CONFORME AS QUESTÕES LEGAIS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE ATRIBUI A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA, A COMPETÊNCIA PARA INCENTIVAR O TURISMO LOCAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ESTA PAUTA COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, ALÉM DO DEVER MUNICIPAL DE SUPLEMENTAR INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA, ASSIM JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DO INVESTIMENTO, ALÉM DO QUE TAMBÉM NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

V- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;

VI- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO XXXV PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;

VII- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;





VIII- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; COM BASE NO DEVER DO MUNICÍPIO PARA COM O TURISMO CONSTANTES NOS ITENS DA LEI ORGÂNICA CITADAS ACIMA JUSTIFICA-SE A EFETIVAÇÃO DESTA PROPOSTA.

### 3. TERMINOLOGIA PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

3.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA;  
CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### 3.2. FISCALIZAÇÃO

- FISCAL DO CONTRATO:  
EDUARDO MENDONÇA – ENG. CIVIL – CREA – PR. 15.177/D // RG 2.082.159 SSPPR. // CPF 462.797.689-53.
- GESTOR DO CONTRATO:  
MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA - SECRETÁRIA DA PROMATUR – CPF: 324.182.309-10

3.3. PROGRAMA DE NECESSIDADES EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRADA BELA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

### 4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE LICITAÇÕES QUE OBSERVAREM OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS EM ANEXO.
- 5.2. LOCAL DE INTERVENÇÃO: - VIDE ITEM 1.2
- 5.3. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE: IDEPPLAN- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROMATUR.
- 5.4. SUBCONTRATAÇÃO: FICA VEDADA.

### 6. ETAPAS DO PROJETO

#### 6.1 ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS

- INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRAS;
- LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- PERFURAÇÃO DAS BASES COM ALICERCE PARA ACOMODAÇÃO DAS ESTRUTURAS;
- APLICAÇÃO DOS DETALHES EM ACM NAS ESTRUTURAS INDICADAS EM PROJETO;
- ASSENTAMENTO ADEQUADO DAS ESTRUTURAS (PÓRTICO, BANCOS, CASINHA ABRIGO DO MAPA, CASINHAS DAS PORTAS DAS PROPRIEDADES E MIRANTE) CONFORME PROJETO.

#### 6.2. DOCUMENTOS ANEXOS:

- 6.2.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 6.2.2. MEMORIAL DESCRITIVO
- 6.2.3. PROJETO ARQUITETÔNICO

### 7. ATIVIDADES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE:

- 01 PÓRTICO



- 04 BANCOS
- 01 CASINHA QUE ABRIGARÁ O MAPA DE SINALIZAÇÃO DA ESTRADA A SER INSTALADO NA ENTRADA DA ESTRADA DO BARREIRO
- 20 CASINHAS DE SINALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES - A SEREM INSTALADAS NA ENTRADA DA PROPRIEDADE AO LONGO DOS 12,8 KM DESSA ESTRADA
- 01 MIRANTE A SER INSTALADO APROXIMADAMENTE NO ÚLTIMO 1/3 DO PERCURSO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS, INTEGRANTES NO CONTRATO;

8.2-PLANEJAR, DESENVOLVER, IMPLANTAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS;

8.3-AVISAR COM ANTECEDÊNCIA OS EVENTOS CRÍTICOS DOS SERVIÇOS, A SEREM ACORDADOS EM REUNIÕES TÉCNICAS, NOS QUAIS A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO ATO DE SUA EXECUÇÃO;

8.4-EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NOS PRAZOS ESTIPULADOS, REQUERENDO PRORROGAÇÃO ANTECIPADAMENTE, EM TEMPO HÁBIL, A QUAL SERÁ AVALIADA PELO CONTRATANTE. CASO OS SERVIÇOS NÃO SEJAM REALIZADOS DENTRO DOS PRAZOS, A EMPRESA FICARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES ESTABELECIDAS;

8.5-SER RESPONSÁVEL, EM RELAÇÃO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO:

- SALÁRIOS;
- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS;
- SEGUROS DE ACIDENTE;
- TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES;
- INDENIZAÇÕES;
- VALES-REFEIÇÃO;
- VALES-TRANSPORTE;
- OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO;
- DESPESAS COM VIAGENS; E
- OUTRAS QUE PORVENTURA VENHAM A SER CRIADAS E EXIGIDAS.

8.6-ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, OBRIGANDO-SE AOS SEUS RECOLHIMENTOS NOS PRAZOS, UMA VEZ QUE OS SEUS EMPREGADOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

8.7-ASSUMIR, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO, QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS EMPREGADOS NO DECORRER DO FORNECIMENTO E DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU EM CONEXÃO COM ELAS;

8.8-ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CÍVEL, PENAL OU TRIBUTÁRIA, RELACIONADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO E RESPECTIVO CONTRATO, ORIGINARIAMENTE OU VINCULADOS POR PREVENÇÃO, CONEXÃO OU CONTINÊNCIA;

8.9-ASSUMIR, AINDA, A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA;

8.10-A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ACIMA, NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTE CONTRATO, RAZÃO PELA QUAL A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A QUALQUER VÍNCULO DE SOLIDARIEDADE OU SUBSIDIARIEDADE, ATIVA OU PASSIVA, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;

8.11-FORNECER A SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, BEM COMO FISCALIZAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DESTES, ALÉM DE ASSEGURAR AOS MESMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO;

8.12-MANTER, AINDA, OS SEUS EMPREGADOS IDENTIFICADOS, QUANDO EM TRABALHO, DEVENDO SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE QUALQUER UM DELES QUE SEJA CONSIDERADO INADEQUADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU INCONVENIENTE À BOA ORDEM;



- 8.13-UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DO OBJETO A SER EXECUTADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;
- 8.14-CUMPRIR CADA UMA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ESPECIAL, NR'S: 01, 06, 07, 09, 18 E 35 E OUTROS MEMORIAIS NECESSÁRIOS CONFORME OS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- 8.15-RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, BEM COMO A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELA PREFEITURA;
- 8.16-APRESENTAR À PREFEITURA, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CRONOGRAMA; B) TELEFONES PARA CONTATO; C) LISTA COM O NOME COMPLETO, RG, CPF E CONTATOS DA EQUIPE; D) ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTS E/OU REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DE QUALQUER INFRAÇÃO, SEJA QUAL FOR, DESDE QUE PRATICADA POR SEUS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 8.17-ASSUMIR INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS A EXECUTAR;
- 8.18-VERIFICAR E COMPARAR TODOS OS DESENHOS FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 8.18.1-NO CASO DE FALHAS, ERROS, DISCREPÂNCIAS OU OMISSÕES, BEM, AINDA, TRANSGRESSÕES ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS OU POSTURAS, CABERÁ À CONTRATADA FORMULAR IMEDIATA COMUNICAÇÃO ESCRITA À PREFEITURA E RESOLVER DE IMEDIATO A INCONFORMIDADE, DE FORMA A EVITAR EMPECILHOS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS;
- 8.18.2-REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS UTILIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA CIÊNCIA PELA CONTRATADA, OU NO PRAZO PARA TANTO ESTABELECIDO PELA FISCALIZAÇÃO;
- 8.18.3-SUBMETTER, QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, UMA AMOSTRA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS, AINDA QUE SEJAM AQUELES ESPECIFICADOS NOS PROJETOS E MEMORIAIS, PARA AVALIAÇÃO QUANTO À SUA CONFORMIDADE;
- 8.19-PROVIDENCIAR, POR CONTA PRÓPRIA, TODA A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO SENTIDO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ACIDENTE;
- 8.20-REMOVER O ENTULHO, LIXO E TODOS OS MATERIAIS QUE SOBREM, PROMOVENDO A LIMPEZA DO LOCAL DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO E, ESPECIALMENTE, AO SEU FINAL, DANDO DESTINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS;
- 8.20-RESPONSABILIZAR-SE PELA PERFEITA EXECUÇÃO E COMPLETO ACABAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, OBRIGANDO-SE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O ANDAMENTO CONVENIENTE DOS TRABALHOS;
- 8.21-RESPONDER, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO OBJETO EXECUTADO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO, NOS TERMOS DO ARTIGO 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- 8.22-DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE QUE TRATAM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEVERÁ, SOB PENA DE SER SANCIONADA, CONFORME A LEI, E DE PODER SER INCLUÍDA NO CADASTRO DE EMPRESAS SUSPENSAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATENDER AOS CHAMADOS DO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO OFICIAL;
- 8.23-RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DECORRENTES DA REJEIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E PELOS ATRASOS ACARRETADOS POR ESTA REJEIÇÃO;
- 8.24-RESPONSABILIZAR-SE POR TODO TRANSPORTE NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO POR ENSAIOS, TESTES OU PROVAS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE OS MAL EXECUTADOS;
- 8.25-OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME O CASO, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, TAIS COMO COPEL, IAT E DEMAIS;
- 8.26-MANTER PREPOSTO, ACEITO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, NOS HORÁRIOS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM CAPACIDADE PARA TOMAR DECISÕES COMPATÍVEIS COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS;
- 8.27-COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS;



8.28-PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA PREFEITURA, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE COLOQUE EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;

8.29-GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

8.30-ACEITAR A RESCISÃO DO CONTRATO POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA PREFEITURA DE APUCARANA E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS PARA OS CASOS DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS, BEM COMO PELO NÃO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS QUE EFETIVAMENTE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

8.31-OBSERVAR OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL;

8.32-REMANEJAR QUAISQUER REDES, ENCANAMENTOS OU TUBULAÇÕES, OU OUTROS EMPECILHOS, PORVENTURA EXISTENTES NO LOCAL DOS SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, GÁS, ESGOTO, TELEFONIA OU OUTRAS EXISTENTES EM TERRENO E NÃO IDENTIFICADAS PREVIAMENTE.

E OUTROS CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONFORME INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1- ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE DETALHES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO SUFICIENTEMENTE ESCLARECIDAS;

9.2-FORNECER AS LISTAS DE MATERIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFECCIONADOS PARA AS ADEQUAÇÕES;

9.3-PERMITIR ACESSO DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA ÀS DEPENDÊNCIAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS HORÁRIOS PREVIAMENTE ACORDADOS;

9.4-NOTIFICAR, POR ESCRITO, À CONTRATADA A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

9.5-ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO POR UM REPRESENTANTE ESPECIALMENTE DESIGNADO;

9.6-EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESDE QUE CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

9.7-COMUNICAR OFICIALMENTE À CONTRATADA QUAISQUER FALHAS VERIFICADAS NO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO, EXIGINDO A CONFORMIDADE CONTRATADA;

9.8-FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SOMENTE QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DOS SERVIÇOS, DESDE QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO TENHAM SIDO CUMPRIDAS, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OBSERVÂNCIA AOS PRAZOS, SEM PENDÊNCIAS E SEM APLICAÇÃO DE QUAISQUER PENALIDADES;

9.9-AUTORIZAR QUAISQUER SERVIÇOS ADICIONAIS PERTINENTES AO OBJETO, DECORRENTES DE IMPREVISTOS DURANTE A SUA EXECUÇÃO, MEDIANTE ORÇAMENTO DETALHADO E PREVIAMENTE SUBMETIDO A PREFEITURA MUNICIPAL, DESDE QUE COMPROVADA A REAL NECESSIDADE DE TAIS SERVIÇOS E A COMPATIBILIDADE COM AS DEMAIS REGRAS PREVISTAS EM EDITAL;

9.10-REJEITAR QUALQUER SERVIÇO EXECUTADO EQUIVOCADAMENTE OU EM DESACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PASSADAS PELA PREFEITURA DE APUCARANA OU COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, EXIGINDO A CONFORMIDADE CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA;

9.11-SOLICITAR QUE SEJA REFEITO O SERVIÇO RECUSADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS E BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA;

9.12-FORNECER MODELO DE PLACA DE OBRA.

**10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS-** O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

### 11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1 EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.



11.2 EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

11.3 APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA, ESTE PODE SER COMPROVADO ATRAVÉS:

- CONTRATO SOCIAL SE FOR SÓCIO DA EMPRESA;
- CARTEIRA PROFISSIONAL SE FOR EMPREGADO
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE REGISTRADO.

11.3 – OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA, PARA O LOTE QUE O PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

OBS. NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DE PELO MENOS EXECUÇÃO DE UMA OBRA QUE DEMANDE SERVIÇOS DE TRABALHO EM ALTURA.

**12. VISTORIA PRÉVIA** A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER AGENDADA, NA PROMATUR ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3423-2944 OU JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 OU E-MAIL: SEOB.APUCARANA@GMAIL.COM, NO HORÁRIO DAS 8:00H ÀS 18:00H, ATÉ 48H (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

### **13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

### **14. GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

### **15. EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:**

EXIGIR 10,00 % - (DEZ) POR CENTO DO VALOR DA OBRA .

### **16. GARANTIA CONTRATUAL:**

NÃO HÁ

### **17. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 60 (SESENTA) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**18. PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** SERÁ CRITÉRIO PARA SELEÇÃO O PREÇO MÍNIMO POR LOTE.

### **19. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS PELOS PREÇOS UNITÁRIOS INDICADOS NA PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS, APÓS A LIBERAÇÃO DAS FATURAS/MEDIÇÕES.

### **20. SANÇÕES:**

20.1-O INADIMPLENTO PARCIAL OU TOTAL DAS OBRIGAÇÕES DARÁ À PREFEITURA DE APUCARANA O DIREITO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO E APLICAR À CONTRATADA AS PENALIDADES A SEGUIR, GARANTIDOS O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA:

**20.1.1-ADVERTÊNCIA POR ESCRITO:** NOS CASOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS DE MANEIRA NÃO CONFORME, NÃO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, NOS ATRASOS INJUSTIFICADOS E NOS CASOS DE INFRAÇÕES DE MENOR GRAVIDADE;



### 20.1.2-MULTA DE:

A) **0,20% (VINTE CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA**, CALCULADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO, PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

APÓS ESSE LIMITE, ESTABELECIDO PARA A MULTA SUPRA (ITEM 20.1.2), PODERÁ SER CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, ACARRETANDO EM MULTA DE **10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO**.

B) **20% (VINTE POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO CONTRATADO. INCORRE NA MESMA PENALIDADE A ADJUDICATÁRIA QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE A ASSINAR O CONTRATO.

c) **ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, PELA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DA PREFEITURA DE APUCARANA, OU SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DE SERVIÇOS, DIANTE DA VEDAÇÃO EXPRESSA ESTABELECIDADA EM ITEM DESTE TERMO.

d) **ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA, CASO A LICITANTE OU CONTRATADA APRESENTE DOCUMENTAÇÃO FALSA; DEIXE DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME OU COMO CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, COMETA FRAUDE FISCAL OU COMPORTE-SE DE MODO INIDÔNEO.

OBS: COMPROVADO O IMPEDIMENTO OU RECONHECIDOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E ACEITOS PELA PREFEITURA, EM RELAÇÃO A UM DOS EVENTOS ARROLADOS NAS SANÇÕES, A CONTRATADA FICARÁ ISENTA DAS PENALIDADES MENCIONADAS.

OU AINDA AS PENALIDADES PREVISTAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

### 21. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO, CONFORME DADOS ABAIXO RECEBIDOS CONFORME CONSULTA DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR E-MAIL EM 05/08/2021 DO SETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

LOTE	ITEM	SECRETARIA DE OBRAS						
		DESPESA	FONTE	ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		NATUREZA	TÍTULO
					FUNCIONAL	PROJ.   ATIV		
		25065	0	02.13	15.451.0060	V	4.4.90.5.1.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES

### 22. CONDIÇÕES GERAIS.

A) OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

B) COMPROVAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS.

C) ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES:

- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;
- APRESENTAÇÃO CEI (MATRÍCULA DA OBRA) JUNTO AO INSS;
- INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA – (MODELO DA PREFEITURA).

D) EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:

- PLANILHA DE MEDIÇÃO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTÁGIO DA OBRA;
- CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO DE FGTS.

E) NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- CND DA OBRA;
- COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (CASO HAJA).



### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS PARA A ESTRADA BELA DE APUCARANA

#### OBJETO

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES VISAM ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS A SEREM SEGUIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS PARA A ESTRADA BELA DE APUCARANA, SITO AO LONGO DA ESTRADA DO BARREIRO, EM APUCARANA-PR.

#### SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	PÓRTICO DE ENTRADA	UN.	01
02	MIRANTE	UN.	01
03	COBERTURA PARA O MAPA	UN.	01
04	COBERTURA PARA AS ATRAÇÕES TURÍSTICAS	UN.	20
05	BANCO	UN.	04

#### REFERÊNCIA NORMATIVA

NBR 16202:2013 – POSTES DE EUCALIPTO PRESERVADO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA;

NBR 7190:1997 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA;

NBR 6627:1981 – PREGOS COMUNS E ARESTAS DE AÇO PARA MADEIRAS.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

NENHUM SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

NOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER INCLuíDOS OS CUSTOS RELATIVOS A MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, BENEFÍCIOS, DESPESAS INDIRETAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TODAS AS ATIVIDADES IMPLÍCITA OU EXPLICITAMENTE INERENTES À EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO OU QUE SEJAM INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS SALVO EXPRESSA INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A SEGUIR SERÃO APRESENTADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

#### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVERÁ TOMAR PARA A AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MOBILIZAÇÃO E ESTADIA DA EQUIPE E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.



DEVERÁ SER INSTALADA 01 (UMA) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 2,00 M, COM OS DIZERES FORNECIDOS PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA.

FIÇARÁ SOBRE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS E PROVIDENCIAS CORRESPONDENTES ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA (PLACA DE OBRA, TAPUMES, LIGAÇÕES PROVISÓRIAS), BEM COMO OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA MESMA.

### **LIMPEZAS E DEMOLIÇÕES**

SERÁ NECESSÁRIA A LIMPEZA DOS LOCAIS DESTINADOS ÀS CONSTRUÇÕES, REMOVENDO QUALQUER DETRITO NELE EXISTENTE, DE MANEIRA QUE A CONTRATADA SE PROPONHA A RETIRAR TODO O ENTULHO ACUMULADO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

A CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO RETIRARÁ A CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL, BEM COMO TODA MATÉRIA ORGÂNICA, TAIS COMO TOCOS E RAÍZES DE ÁRVORES, COM O OBJETIVO DE PREVENIR PATOLOGIAS DECORRENTES DA SUA DECOMPOSIÇÃO.

EVENTUAIS DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA, DEVERÁ SER REALIZADA POR PESSOAL HABILITADO E COM MAQUINÁRIO PRÓPRIO PARA TAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

APÓS A LIMPEZA DO TERRENO DEVE-SE REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DO SOLO E TODO RESÍDUO PROVENIENTE DESTE SERVIÇO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE DESTINADO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

TODOS OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DAS OBRAS DEVERÃO SER FEITOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, DE MANEIRA QUE A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER ERRO DE ALINHAMENTO, NIVELAMENTO OU DE ESQUADRO QUE VENHA A SER CONSTATADO EM QUALQUER ETAPA DA OBRA. NESTE CASO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REFEITOS SEM ÔNUS A CONTRATANTE.

PARA O PERFEITO POSICIONAMENTO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR À CONTRATANTE A DEMARCAÇÃO "IN LOCO" DOS MESMOS.

### **PÓRTICO DE ENTRADA**

ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA POR DUAS TESOURAS APOIADAS SOBRE PILARES EM EUCALIPTO DE SEÇÃO ROLIÇA COM ALTURA LIVRE PARA PASSAGEM MÍNIMA DE 5,50 M.A COBERTURA SERÁ COM TELHAS CERÂMICAS TIPO PORTUGUESA SOBRE A TRAMA EM MADEIRA SERRADA. POSSUIRÁ AINDA UM LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO DA VIA BEM COMO DETALHES EM ACM.

### **PILARES**

OS PILARES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,30M E ALTURA DE 8,00 M. DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS QUANTO AO MATERIAL EMPREGADO E DEMAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PREVISTAS PELA NBR 16202:

**a) DO TRATAMENTO PRESERVATIVO**

É IMPRESCINDÍVEL QUE A MADEIRA FORNECIDA PARA OS PILARES SEJATRATADA, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA AOS AGENTES BIOLÓGICOS. DEVERÁ SER OPTADO PELO TRATAMENTO PRESERVATIVO A BASE DE CCA (COBRE CROMO ARSÊNICO), SOB PRESSÃO EM AUTOCLAVE.

**b) DA GARANTIA**

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRESERVAÇÃO DA MADEIRA, CONTRA QUALQUER FALHA DAS UNIDADES DO LOTE – ENTENDE-SE COMO FALHA O ATAQUE DE FUNGOS OU TÉRMITAS NO ALBURNO – O QUE IMPLICARIA NA SUBSTITUIÇÃO DA PEÇA EM QUESTÃO, BEM COMO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, SEM QUALQUER ÔNUS À CONTRATANTE.

**c) DO CORTE DAS ÁRVORES**



AS ÁRVORES NÃO DEVERÃO TER MENOS DE 8 ANOS DE EXISTÊNCIA AO SEREM CORTADAS E APRESENTAREM ESPESSURA MÍNIMA DE ALBURNO DE 20 MM. OS PILARES DEVERÃO SER CORTADOS DE ÁRVORES VIVAS E SERRADOS TÃO PRÓXIMO DO SOLO QUANTO POSSÍVEL.

PARA A FUNDAÇÃO DOS PILARES DEVE-SE PROCEDER A ESCAVAÇÃO DO SOLO, COM DIÂMETRO DE 50 CM E PROFUNDIDADE DE 145 CM E A SEGUIR PREENCHER A BASE DO FURO COM BRITA GRADUADA N° 2 EM CAMADAS DE 5 CM APILOADAS, ATÉ ATINGIR A ALTURA TOTAL DE 15 CM.

EM SEGUIDA, POSICIONA-SE O PILAR, COM O AUXÍLIO DE UM GUINDASTE, OBSERVANDO O ALINHAMENTO E O PRUMO DO MESMO. NO POSICIONAMENTO DEVE-SE GARANTIR QUE A PEÇA ESTEJA CENTRALIZADA, DE MANEIRA QUE SEJA POSSÍVEL COMPACTAR O SOLO NA LATERAL DO PILAR. O REATERRO DEVERÁ SER FEITO EM CAMADAS DE 15 CM APILOADAS.

AO FINALIZAR O REATERRO E A COMPACTAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVE-SE REALIZAR UM CHANFRO COM SOLO NA BASE DO PILAR E COMPACTÁ-LO. A IMAGEM 1 REPRESENTA O ESQUEMA DA FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DA ESTRUTURA:

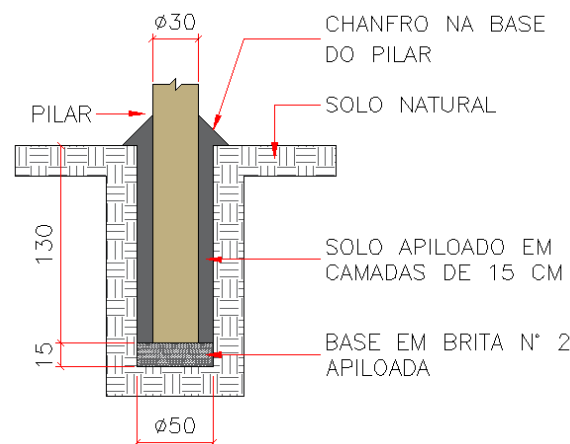


IMAGEM 1. ESQUEMA DA FUNDAÇÃO PARA OS PILARES

### TESOURAS

AS TESOURAS SERÃO DO TIPO HOWE, CONFECCIONADAS EM MADEIRA SERRADA, NÃO APARELHADA, DISTANCIADAS EM 2,00 M UMA DA OUTRA, O VÃO ENTRE OS APOIOS É DE 9,00 M. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTADAS NO SOLO E IÇADAS AOS APOIOS POSTERIORMENTE. OS ELEMENTOS DAS TESOURAS ESTÃO APRESENTADOS NA IMAGEM 2.

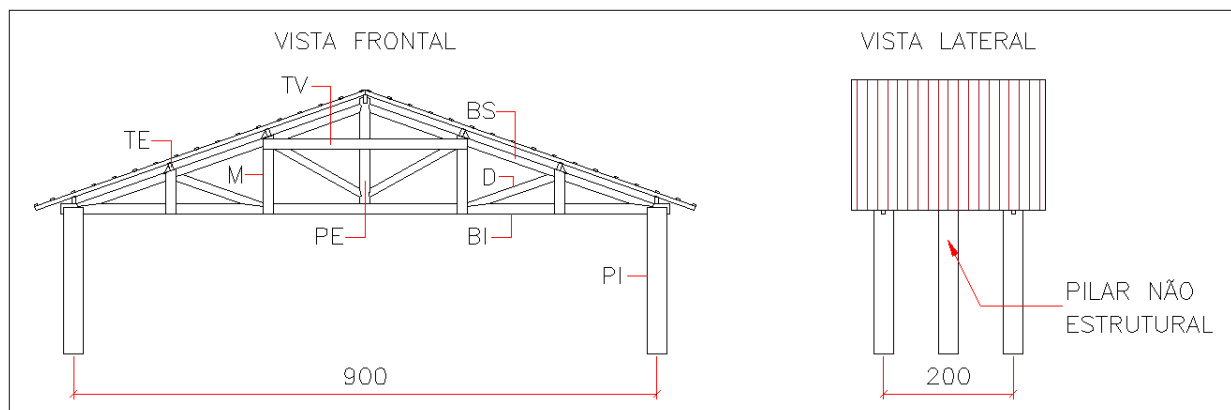
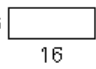
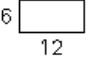
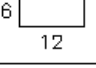
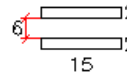
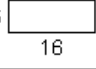
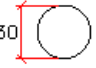
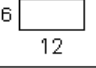
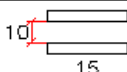


IMAGEM 2. ELEMENTOS DAS TESOURAS

AS SEÇÕES DOS ELEMENTOS DAS TESOURAS PODEM SER OBSERVADAS NO QUADRO A SEGUIR:

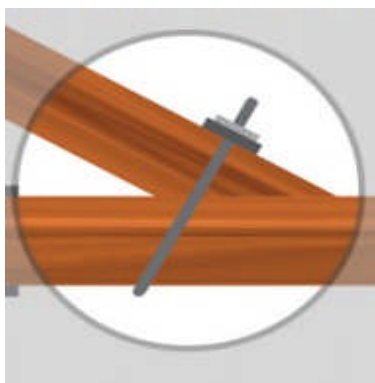
CÓDIGO	ELEMENTO	SEÇÃO	DIMENSÃO	ESQUEMA
BI	BANZO INFERIOR	RETANGULAR	1 X (6X16)	6  16
BS	BANZO SUPERIOR	RETANGULAR	1 X (6X12)	6  12
D	DIAGONAIS	RETANGULAR	1 X (6X12)	6  12
M	MONTANTES	RETANGULAR	2 X (2X15)	 2 6 2 15
PE	PENDURAL	RETANGULAR	1 X (6X16)	6  16
PI	PILARES	ROLIÇA	1 X (Ø30)	30 
TE	TERÇA	RETANGULAR	1 X (6X12)	6  12
TV	TRAVESSA	RETANGULAR	2 X (2X15)	 2 10 2 15

**QUADRO 1. SEÇÕES DOS ELEMENTOS (DIMENSÕES EM CENTÍMETROS)**

AS LIGAÇÕES DOS ELEMENTOS DAS TESOURAS DEVEM SER EXECUTADAS ATRAVÉS DE ENTALHES, GRAMPOS, ABRAÇADEIRAS, PREGOS OU PARAFUSOS, DE MANEIRA A PROPORCIONAR UMA PERFEITA UNIÃO DAS PARTES E GARANTIR OS COMPORTAMENTOS ESTRUTURAIS PREVISTOS NA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL. A SEGUIR SERÃO APRESENTADOS OS ESQUEMAS DE LIGAÇÕES ENTRE OS ELEMENTOS DAS TESOURAS:

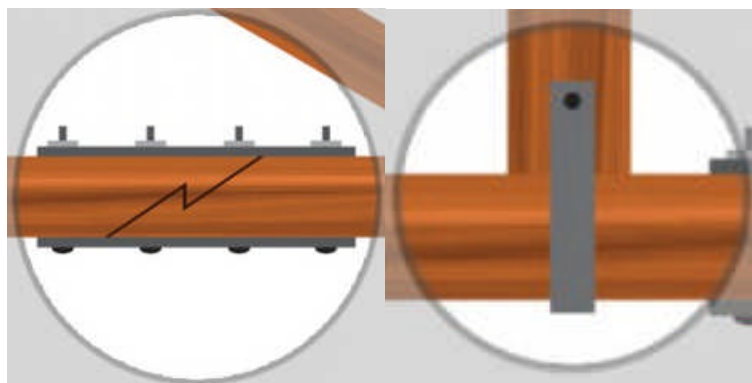
**a) LIGAÇÃO DO BANZO SUPERIOR COM O BANZO INFERIOR**

OS BANZOS DEVERÃO SER ENTALHADOS, DE MANEIRA QUE O ENCAIXE SEJA O MAIS JUSTO POSSÍVEL E PARA GARANTIR A UNIÃO DAS PEÇAS, DEVERÁ SER UTILIZADO UM GRAMPO METÁLICO DE 1/2" X 30 CM COM PORCA E ARRUELA, CONFORME REPRESENTAÇÃO:



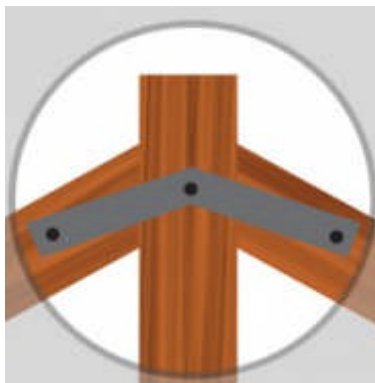
**b) LIGAÇÃO ENTRE O PENDURAL E O BANZO INFERIOR E EMENDA CENTRAL DO BANZO INFERIOR**

A LIGAÇÃO ENTRE O PENDURAL E O BANZO INFERIOR SERÁ FEITA POR UMA ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 1 1/2" X 3/16" X 40 CM COM QUATRO PARAFUSOS 1/2" X 3". A EMENDA CENTRAL DO BANZO INFERIOR SERÁ DO TIPO "MÃO AMIGA" INTERLIGADA POR DUAS CHAPAS METÁLICAS 2" X 3/16" X 60 CM COM 3 PARAFUSOS 1/2" X 6" E PORCAS E ARRUELAS CADA, CONFORME REPRESENTAÇÃO A SEGUIR:



**c) LIGAÇÃO ENTRE OS BANZOS SUPERIORES E O PENDURAL**

A LIGAÇÃO DOS BANZOS SUPERIORES COM O PENDURAL SE DARÁ POR MEIO DE ENTALHES NAS PEÇAS, UNIDAS POR UMA CHAPA METÁLICA TIPO “MEIA LUA” DE 1 1/2” X 3/16” X 52 CM COM TRÊS PARAFUSOS 1/2” X 3” COM PORCAS E ARRUELAS, CONFORME REPRESENTAÇÃO A SEGUIR:

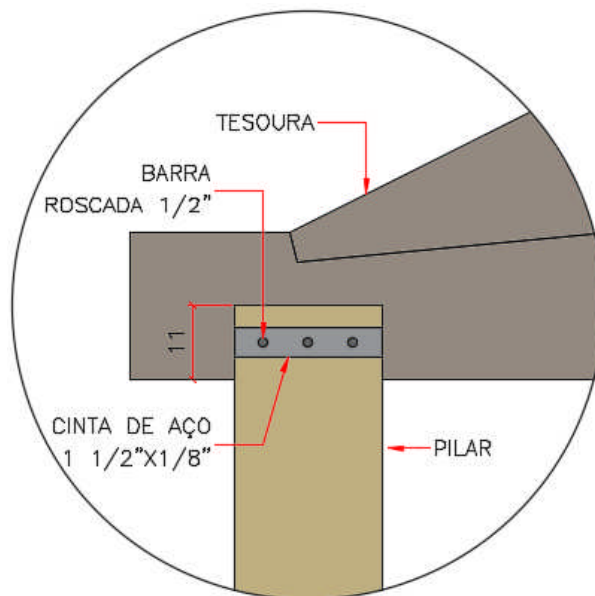


**d) LIGAÇÃO ENTRE OS MONTANTES E OS BANZOS**

AS LIGAÇÕES SERÃO FEITAS COM QUATRO PARAFUSOS FRANCESES 1/2” X 5 1/2” COM PORCAS E ARRUELAS PARA CADA NÓ DOS ENCONTROS ENTRE OS MONTANTES E OS BANZOS.

**e) LIGAÇÃO ENTRE OS PILARES E AS TESOURAS**

AS LIGAÇÕES DAS TESOURAS COM OS PILARES SERÃO FEITAS COM 3 BARRAS ROSCADAS DE 1/2” COM PORCAS E ARRUELAS, TRANSPASSADAS PELO PILAR E PELA TESOURA, APOIADAS SOBRE UMA CINTA METÁLICA 1 1/2” X 1/8” QUE ENVOLVE O PILAR, CONFORME ESQUEMA APRESENTADO A SEGUIR:



DEVERÁ SER UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DAS TESOURAS: MADEIRA NÃO APARELHADA DE ANGELIM, MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU OUTRA EQUIVALENTE DA REGIÃO. COM O OBJETIVO DE PROMOVER CERTA IMPERMEABILIZAÇÃO AOS ELEMENTOS DE MADEIRA SEM QUE SE ALTERE SUA COR NATURAL NEM O ASPECTO RÚSTICO PRETENDIDO, DEVERÁ SER APLICADO FUNDO SELADOR PARA MADEIRA NAS TESOURAS E NA TRAMA.

### TRAMA

A TRAMA, PARTE DO TELHADO COMPOSTA PELAS TERÇAS, RIPAS E PELOS CAIBROS, RESPONSÁVEL POR RECEBER A COBERTURA, DEVERÁ SER EXECUTADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

**a) TERÇAS, CUMEEIRA E CONTRA FREIXAIS**

SEÇÃO 12X6 CM, DISTANCIADAS A CADA 1,53 M APROXIMADAMENTE, FIXADAS NAS TESOURAS POR PREGOS 22X48 DE AÇO E DOTADAS DE APOIO TRIANGULAR QUE IMPEÇA O ESCORREGAMENTO DA TERÇA (CHAPUZ);

**b) CAIBROS**

SEÇÃO 6X5 CM, DISTANCIADOS A CADA 0,50 M, PREGADOS SOBRE AS TERÇAS, CUMEEIRA E CONTRA FREIXAIS POR PREGOS 22X48. CASO NECESSÁRIO, DEVE-SE PROCEDER AO DESBASTE DOS CONTRA FREIXAIS COM O OBJETIVO DE GARANTIR MELHOR ÁREA DE APOIO PARA OS CAIBROS;

**c) RIPAS**

SEÇÃO 5X2 CM, DISTANCIADAS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DAS TELHAS. AS RIPAS DEVERÃO SER PREGADAS NOS CAIBROS COM PREGOS 18X30.

DEVERÁ SER UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DA TRAMA: MADEIRA NÃO APARELHADA DE ANGELIM, MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU OUTRA EQUIVALENTE DA REGIÃO. DEVERÁ AINDA SER APLICADO FUNDO SELADOR PARA MADEIRA.

### COBERTURA

SERÃO UTILIZADAS TELHAS CERÂMICAS DO TIPO PORTUGUESA COM RENDIMENTO DE 16 TELHAS/M<sup>2</sup> E NO ENCONTRO DAS ÁGUAS DO TELHADO, DEVERÁ POSSUIR O FECHAMENTO COM CUMEEIRAS CERÂMICAS PRÓPRIAS PARA TAL.

### LETREIRO

O LETREIRO SERÁ COMPOSTO POR UMA PEÇA DE MADEIRA DE 400 X 80 CM, PENDURADA POR CORRENTES EM TRÊS PONTOS, E PELOS DIZERES "ESTRADA BELA" E "ROTEIRO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO" FIXADOS SOBRE A PRANCHA.

A PRANCHA SERÁ FORMADA POR 4 VIGAS 20X5 CM JUSTAPOSTAS, UNIDAS POR COLA BRANCA E POR 4 BARRAS ROSCADAS 1/2". A PRANCHA TERÁ AS SUAS SUPERFÍCIES LIXADAS E AS SUAS BORDAS BOLEADAS.

A CORRENTE A SER UTILIZADA DEVERÁ SER CAPAZ DE SUPORTAR UMA CARGA PERMANENTE DE 200 KGF.

O DIZER "ESTRADA BELA" DEVERÁ SER FABRICADO EM CAIXA ALTA DE ACM 3 MM NA COR BRANCA COM 40 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE E FIXADOS NA PRANCHA COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 3,5 X 40 MM.

O DIZER "ROTEIRO DE TURISMO RURAL E RELIGIOSO" DEVERÁ SER FABRICADO EM ACM 3 MM NA COR BRANCA COM 15 CM DE ALTURA E FIXADOS NA PRANCHA COM FITA DUPLA FACE.

### DETALHES EM ACM

SOBRE A TESOURA FRONTAL DEVERÃO SER POSICIONADOS DOIS DETALHES EM ACM 3 MM, REPRESENTANDO UM GALHO DE CEREJEIRA E UMA FLOR DE HIBISCO, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.

### MIRANTE

O MIRANTE SERÁ FORMADO POR UM PISO DE MADEIRA, SOBRE UMA ESTRUTURA COMPOSTA POR PILARETES, VIGAS LONGARINAS E TRANSVERSINAS. SOBRE O PISO SERÃO INSTALADOS BANCOS DE MADEIRA COM ESTRUTURA PRÓPRIA, BEM COMO GUARDA-CORPO EM MADEIRA.

### PILARETES

A FUNDAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR UMA MALHA DE PILARETES EMEUCALIPTO TRATADO, DIÂMETRO 12 CM, CRAVADOS 80 CM NO SOLO, ESPAÇADOS EM 97 CM, CONFORME PROJETO EM ANEXO. A SEGUIR OBSERVA-SE O DETALHE DA FUNDAÇÃO DOS PILARETES.

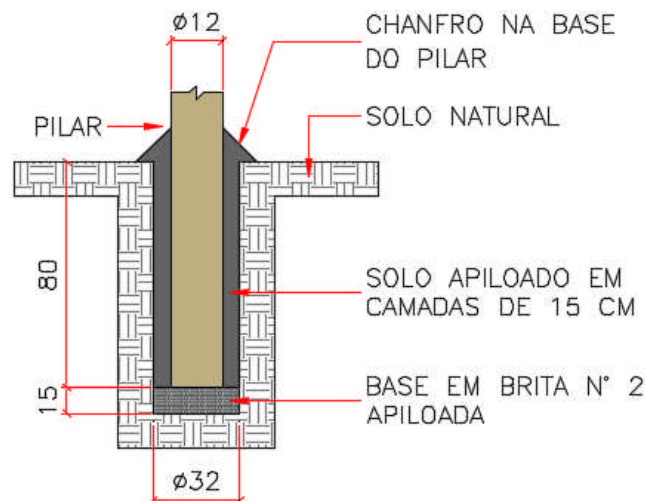
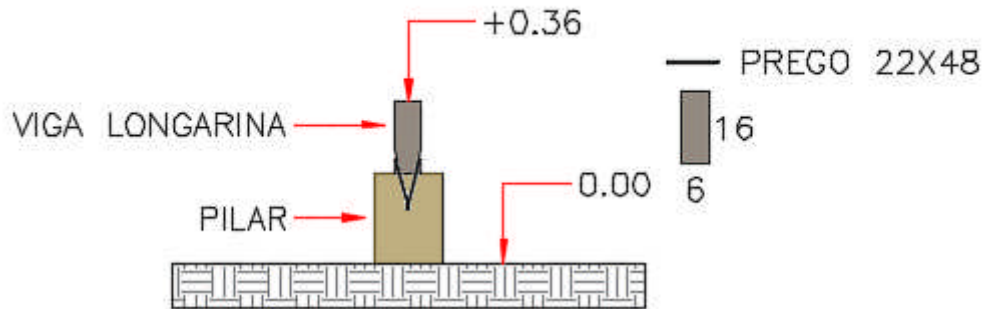


IMAGEM 3. ESQUEMA DA FUNDAÇÃO DOS PILARETES

A ALTURA DOS PILARES É VARIÁVEL PARA QUE SEJA POSSÍVEL GARANTIR O NIVELAMENTO DAS VIGAS E DO PISO SUSTENTADOS PELOS MESMOS.

### VIGAS LONGARINAS

SOBRE A LINHA DOS PILARETES DEVERÃO SER POSICIONADAS VIGAS LONGARINAS EM MADEIRA SERRADA COM SEÇÃO 6X16 CM, FIXADAS POR PREGOS 22X48 E NIVELADAS. AS VIGAS LONGARINAS TEM POR FUNÇÃO DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE AS CARDA PROVENIENTES DOS ELEMENTOS ACIMA PARA OS PILARETES. A SEGUIR APRESENTA-SE UM ESQUEMA PARA AS VIGAS LONGARINAS:

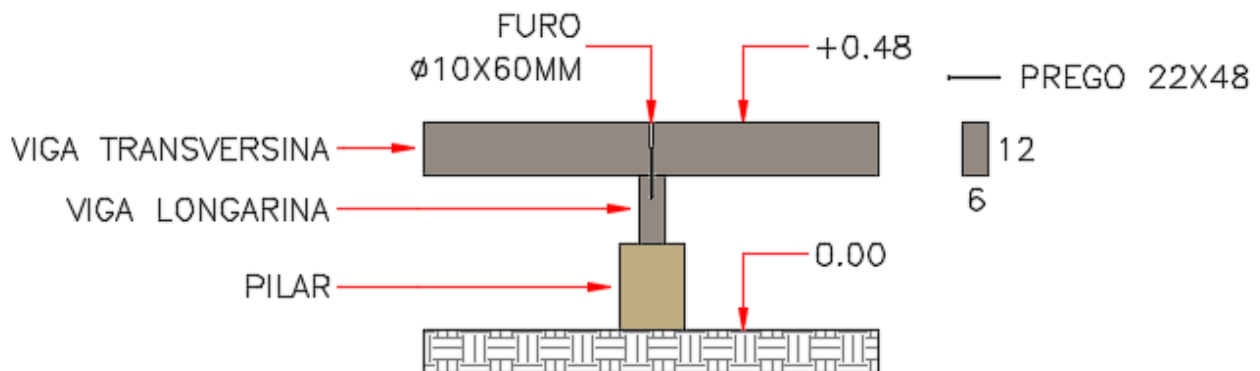


**IMAGEM 4. ESQUEMA DAS VIGAS LONGARINAS**

DEVE-SE SER OPTADO POR PEÇAS DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, NÃO APARELHADAS, RETAS, DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM PARA SER UTILIZADA NAS VIGAS LONGARINAS.

#### **VIGAS TRANSVERSINAS**

AS VIGAS TRANSVERSINAS, RESPONSÁVEIS POR TRANSMITIR AS AÇÕES DOS ELEMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACIMA DAS MESMAS PARA AS VIGAS LONGARINAS, SERÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRA SERRADA COM SEÇÃO 6X12 CM, FIXADAS A CADA 0,49 M POR PREGOS 22X48NAS VIGAS LONGARINAS DEVIDAMENTENIVELADAS. A SEGUIR APRESENTA-SE UM ESQUEMA PARA ESTES ELEMENTOS:



**IMAGEM 5. ESQUEMA DAS VIGAS TRANSVERSINAS**

DEVE-SE SER OPTADO POR PEÇAS DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, NÃO APARELHADAS, RETAS, DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM PARA SER UTILIZADA NAS VIGAS TRANSVERSINAS.

#### **PISO**

O PISO SERÁ FORMADO POR SARRAFOS APARELHADOS, COM SEÇÃO 10X2 CM, JUSTAPOSTOS, LIXADOS, COM AS QUINAS CHANFRADAS E PREGADOS SOBRE AS VIGAS TRANSVERSINAS COM PREGOS 18 X 27 SEM CABEÇA. DEVERÁ SER APLICADO UM FUNDO SELADOR PARA MADEIRA COM O OBJETIVO DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO PISO E MANTER O ACABAMENTO LISO DO MESMO.

O PISO DEVE-SE APRESENTAR NIVELADO, NÃO SENDO ADMITIDOS PEÇAS CURVAS, QUINAS VIVAS, RESSALTOS, DESNÍVEIS OU QUAISQUER OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE DIFICULTE O CAMINHAMENTO SOBRE O DECK. A SEGUIR APRESENTA-SE O ESQUEMA PARA INSTALAÇÃO DO PISO.

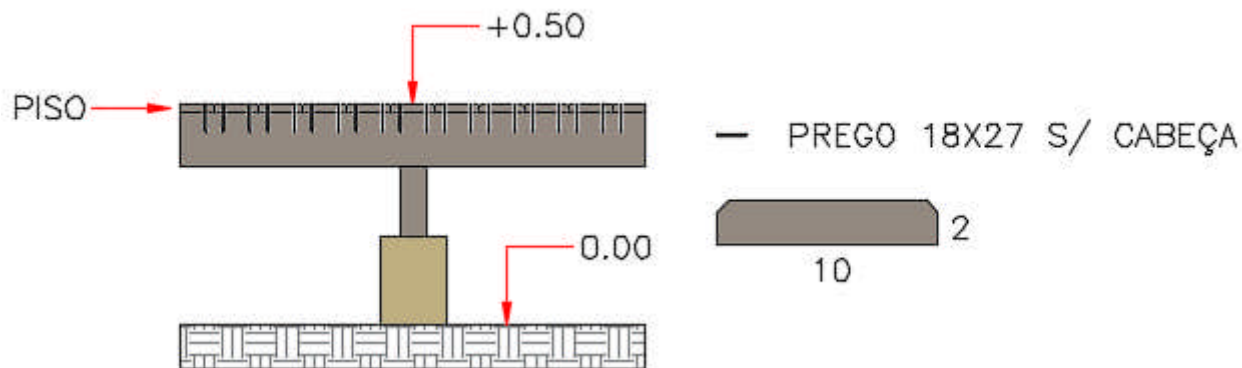
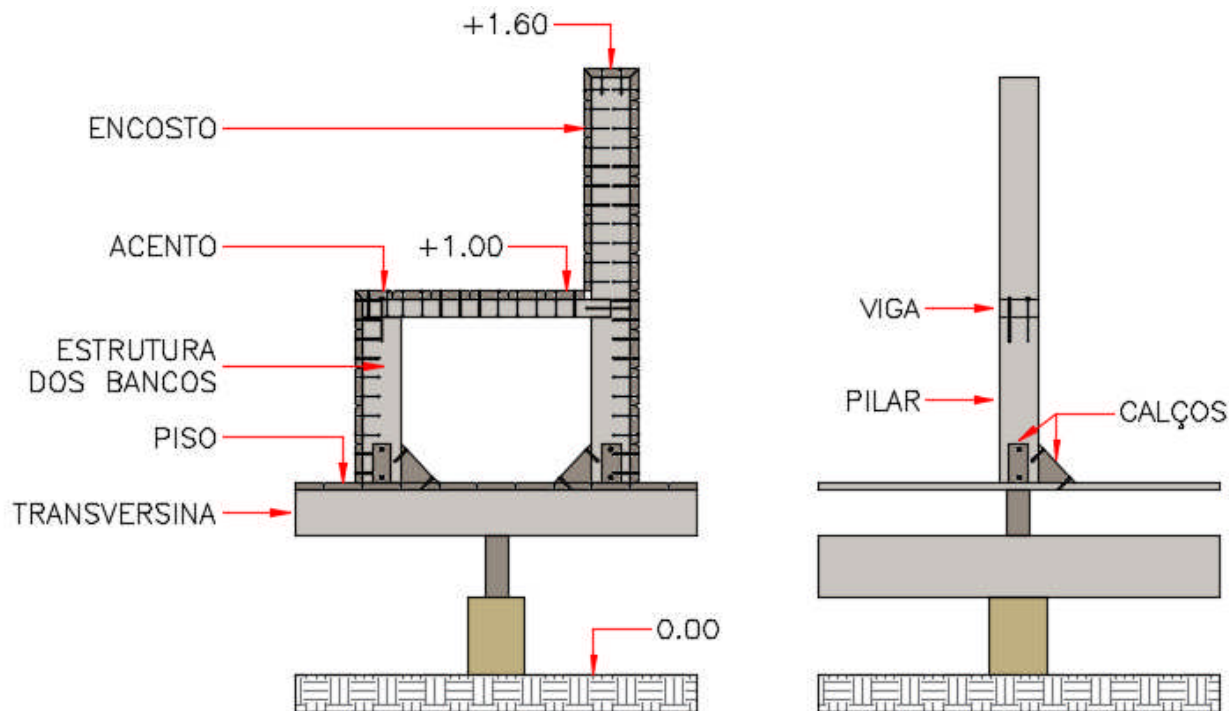


IMAGEM 6. ESQUEMA PARA OS PISOS

DEVE-SE SER OPTADO POR PEÇAS DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADAS, RETAS, DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM PARA SER UTILIZADA NOS PISOS.

### BANCOS

BANCOS TERÃO COMO ESTRUTURA PILARES DE SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, COM UMA VIGA LIGANDO-OS NO TOPO DE SEÇÃO 10X5 CM E FIXADAS COM PREGO 22X48. OS PILARES SERÃO LIGADOS AO PISO ATRAVÉS DE CALÇOS NA BASE DO PILAR E PARAFUSADOS COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 3,5 X 40 MM COM CABEÇA CÔNICA. O ESQUEMA DE FIXAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DOS BANCOS PODE SER VISUALIZADO NA IMAGEM A SEGUIR:



- 5 VIGA  
10
- 10 PILAR  
10
- 2 ACENTO E ENCOSTO  
10
- PREGO 22X48
- PREGO 18X27 S/CABEÇA
- PARAFUSO 3,5X40

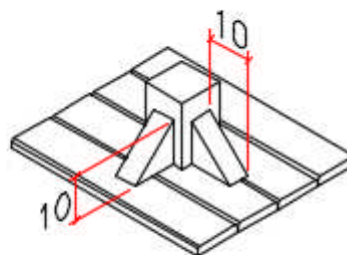


IMAGEM 7. ESQUEMA DA ESTRUTURA DOS BANCOS

OS ACENTOS E ENCOSTOS DO BANCO SERÃO FABRICADOS EM SARRAFOS APARELHADOS DE MADEIRA COM SEÇÃO 10X2 CM CONFECCIONADOS E MADEIRA SERRADA, APARELHADA, LIXADA, COM OS CANTOS CHANFRADOS, PREGADAS SOBRE A ESTRUTURA DOS BANCOS COM PREGOS 18X27 SEM CABEÇA. POR FIM DEVE-SE PROCEDER A APLICAÇÃO DE SELADOR INCOLOR SOBRE OS BANCOS. DEVE-SE SER OPTADO POR PEÇAS DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADAS, RETAS, DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM PARA SER UTILIZADA NOS BANCOS.

### GUARDA-CORPO

O GUARDA-CORPO SERÁ COMPOSTO POR PILARES COM SEÇÃO QUADRADA 12X12 CM NAS EXTREMIDADES E SEÇÃO RETANGULAR 12X6 NO CENTRO, EM MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA. AS VIGAS HORIZONTAIS TERÃO SEÇÃO 5X12 CM E COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS PILARES, SERÃO TRÊS E DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE NO SENTIDO DA ALTURA DOS PILARES. AS LIGAÇÕES ENTRE VIGAS E PILARES SE DARÃO POR ENTALHES TIPO “ESPIGA” MACHO E FÊMEA E FIXADAS COM PREGOS 22X48 (NAS EXTREMIDADES) E 18X27 (NO CENTRO). NO TOPO DOS PILARES EXISTIRÁ UM CORRIMÃO EM TÁBUA CORRIDA CUJA SEÇÃO 15X2 CM. A IMAGEM A SEGUIR REPRESENTA OS DETALHES DO GUARDA CORPO.

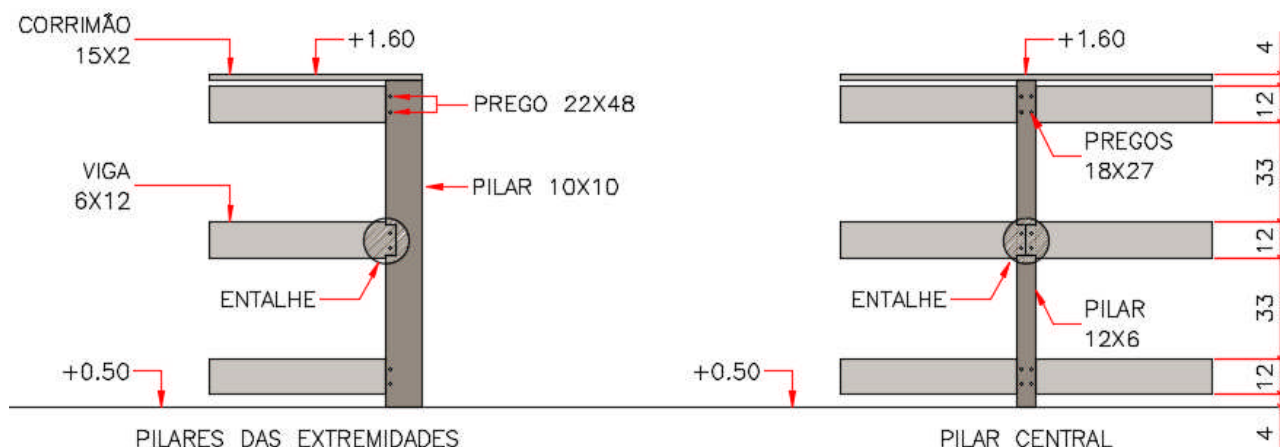


IMAGEM 8. DETALHAMENTO DO CORRIMÃO

O ACABAMENTO DO GUARDA CORPO SERÁ FEITO COM A APLICAÇÃO DE SELADOR PARA MADEIRA. DEVE-SE SER OPTADO POR PEÇAS DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADAS, RETAS, DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM PARA SER UTILIZADA NO GUARDA CORPO.



ESTE ITEM É COMPOSTO POR UM PÓRTICO DE MADEIRA, UMA COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS E UM QUADRO EM ESTRUTURA METÁLICA NO QUAL O MAPA, QUE INDICA OS ATRATIVOS TURÍSTICOS DA ESTRADA BELA, SERÁ AFIXADO.

### PÓRTICO

O PÓRTICO É FORMADO POR PILARES DE SEÇÃO ROLIÇA DE 10 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E POR DUAS TESOURAS EM MADEIRA SERRADA E APARELHADA. QUANTO A FUNDAÇÃO, OS PILARES SERÃO ENTERRADOS 75 CM, SOBRE UMA CAMADA DRENANTE DE BRITA GRADUADA DE 15 CM, CONFORME IMAGEM 9 A SEGUIR.

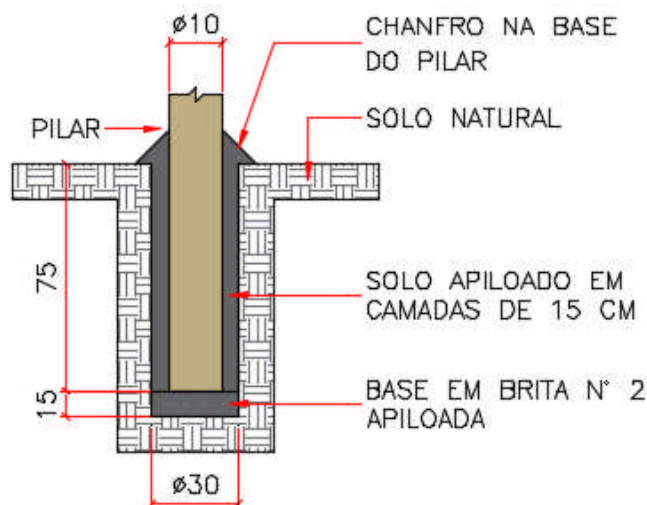


IMAGEM 9. FUNDAÇÃO DOS PILARES

AS TESOURAS SERÃO FABRICADAS EM MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA. AS LIGAÇÕES ENTRE OS BANZOS E O PENDURAL SERÃO POR MEIO DE ENTALHES E PREGOS 22X48, ENQUANTO QUE A LIGAÇÃO DO BANZO INFERIOR E O PENDURAL SERÁ POR ENTALHE TIPO "ESPIGA" MACHO E FÊMEA, TRAVADO POR MEIO DE PREGOS 18X21, CONFORME ILUSTRADO NA IMAGEM 10 QUE SEGUE:

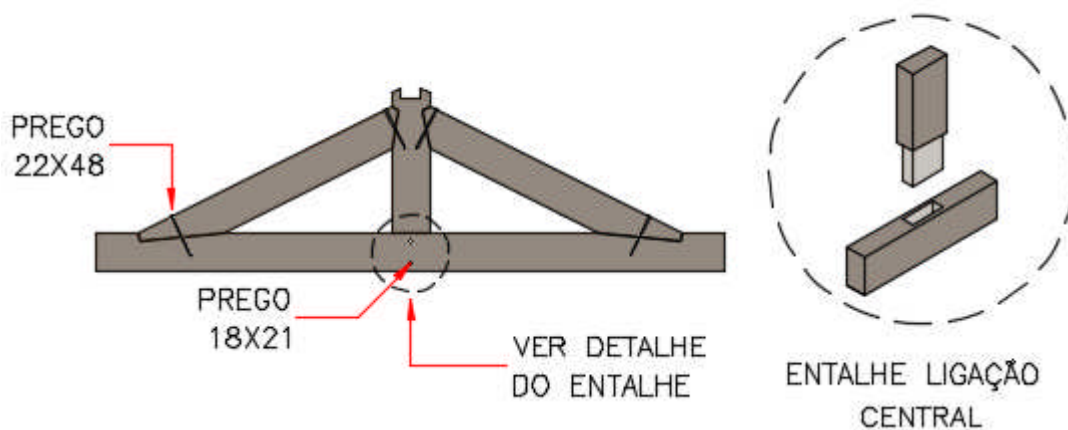


IMAGEM 10. TESOURAS

AS LIGAÇÕES DAS TESOURAS COM OS PILARES SERÃO FEITAS COM 3 PREGOS 20X36, TRANSPASSADOS PELO PILAR E PELA TESOURA, APOIADOS SOBRE UMA CINTA METÁLICA 1' X 1/8" QUE ENVOLVE O PILAR, CONFORME ESQUEMA APRESENTADO A SEGUIR:

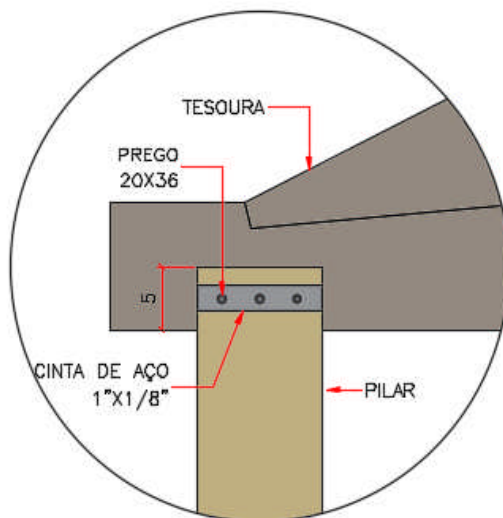


IMAGEM 11. LIGAÇÃO ENTRE PILAR E TESOURA

### **COBERTURA**

SERÁ CONSTITUÍDA POR UMA TRAMA EM MADEIRA, POR TELHAS CERÂMICAS E PELA TESTEIRA.

A TRAMA, FORMADA PELAS TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, SERÁ CONFECCIONADA EM MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA. AS TERÇAS TERÃO SEÇÃO 5X5, OS CAIBROS 5X5 CM E AS RIPAS 2X5 CM. OS ESPAÇAMENTOS A SEREM OBSERVADOS ENTRE AS PEÇAS SÃO: 42 CM PARA TERÇAS, 60 CM PARA CAIBROS E PARA AS RIPAS SERÁ CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DAS TELHAS. AS RIPAS DOS BEIRAIS DEVERÃO SER DUPLAS, OU SEJA, POSSUIR SEÇÃO FINAL DE 4X5 CM. OS ELEMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PREGOS 22X42 E 18X27. AS TELHAS SERÃO CERÂMICAS SERÃO DO TIPO PORTUGUESAS. O TELHADO TERÁ INCLINAÇÃO DE 50%, DE MANEIRA QUE PARA GARANTIR A PERFEITA FIXAÇÃO DAS TELHAS, AS MESMAS DEVERÃO SER AMARRADAS COM ARAME RECOZIDO, TELHA SIM TELHA NÃO. A TESTEIRA É COMPOSTA POR TÁBUAS DE MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA, COM SEÇÃO 20X2 CM FIXADAS NAS TERÇAS COM PREGOS 18X27.

COM RELAÇÃO AOS MATERIAIS, PARA OS ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA SERRADA (TESOURAS, TERÇAS, CAIBROS, RIPAS E TESTEIRA) DEVERÁ SER UTILIZADA PEÇAS DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM. PARA OS PILARES, DEVERÁ SER UTILIZADO EUCALIPTO TRATADO.

QUANTO AO ACABAMENTO, DEVE-SE PROCEDER A APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR INCOLOR PARA MADEIRA.

### **MAPA**

O MAPA, PEÇA COMPOSTA POR UM QUADRO EM ESTRUTURA METÁLICA E POR UM MAPA (130X118 CM) ADESIVADO SOBRE UMA PLACA DE ACM (PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO), SERÁ FIXADO ENTRE OS PILARES DA ESTRUTURA, CONFORME IMAGEM 11 QUE SEGUE:

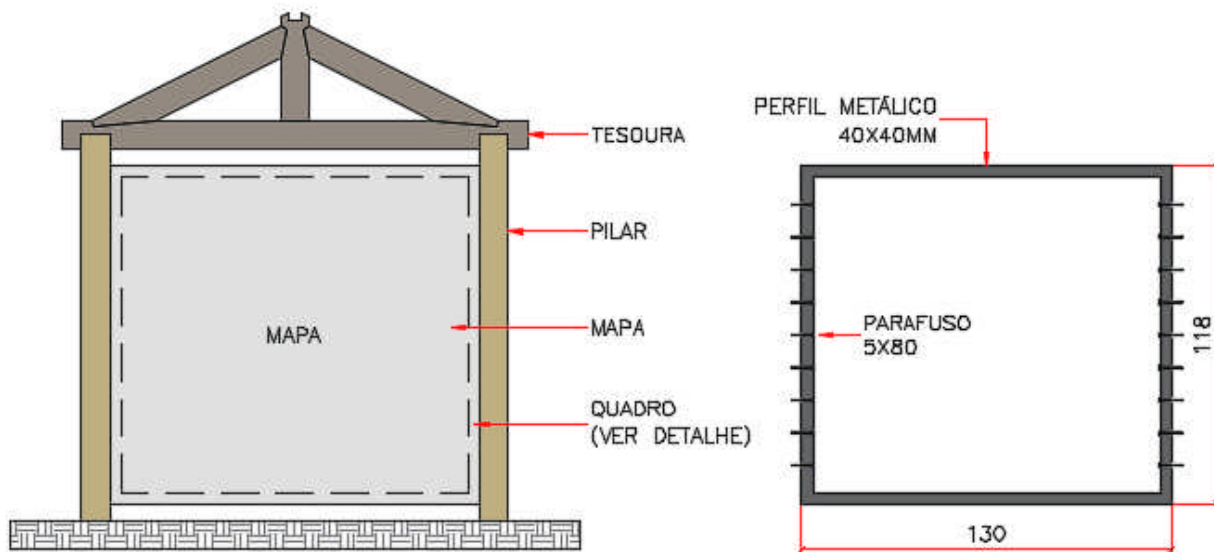


IMAGEM 12. DETALHE MAPA

O QUADRO SERÁ FABRICADO EM PERFIL METÁLICO 40X40 MM, COM OS CANTOS SOLDADOS EM MEIA ESQUADRIA, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA, SOBRE FUNDO TRATADO COM PINTURA ANTICORROSIVA (ZARCÃO). A FIXAÇÃO NOS PILARES SERÁ FEITA COM PARAFUSOS DO TIPO AUTO ATARRAXANTE PARA MADEIRA 5X80 A CADA 11 CM, APROXIMADAMENTE.

O MAPA SERÁ COMPOSTO POR UMA PLACA DE ACM DE 3 MM, ADESIVADA COM PELÍCULA REFLETIVA E COM PROTEÇÃO UV. A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR A ARTE PARA O MAPA A SER IMPRESSO JUNTO A CONTRATANTE.

### COBERTURA PARA AS ATRAÇÕES TURÍSTICAS

ESTE ITEM É COMPOSTO POR UM PÓRTICO DE MADEIRA, UMA COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DA ESTRADA BELA.

### PÓRTICO

O PÓRTICO É FORMADO POR PILARES DE SEÇÃO ROLIÇA DE 8 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E POR DUAS TESOURAS EM MADEIRA SERRADA E APARELHADA. QUANTO A FUNDAÇÃO, OS PILARES SERÃO ENTERRADOS 60 CM, SOBRE UMA CAMADA DRENANTE DE BRITA GRADUADA DE 15 CM, CONFORME IMAGEM 9 A SEGUIR.

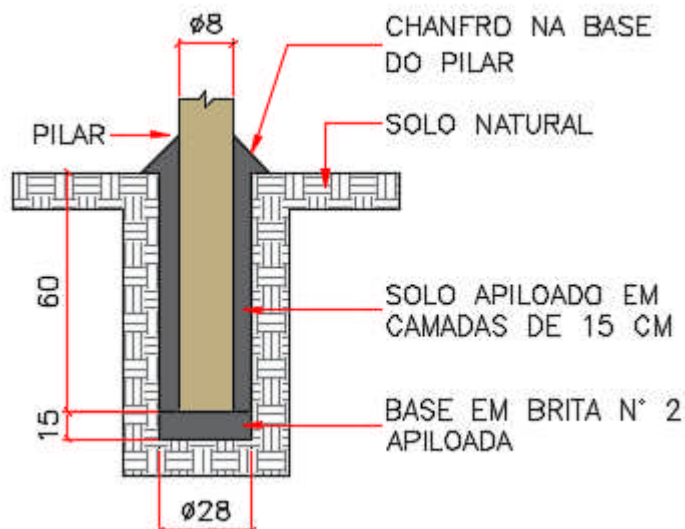


IMAGEM 13. FUNDAÇÃO DOS PILARES

AS TESOURAS SERÃO FABRICADAS EM MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA. AS LIGAÇÕES ENTRE OS ELEMENTOS SERÃO POR MEIO DE PREGOS 22X48, NO ENTANTO A LIGAÇÃO DO BANZO INFERIOR E O PENDURAL SERÁ POR ENTALHE TIPO “ESPIGA” MACHO E FÊMEA, TRAVADO POR MEIO DE PREGOS 18X21, CONFORME ILUSTRADO NA IMAGEM 13 QUE SEGUE:

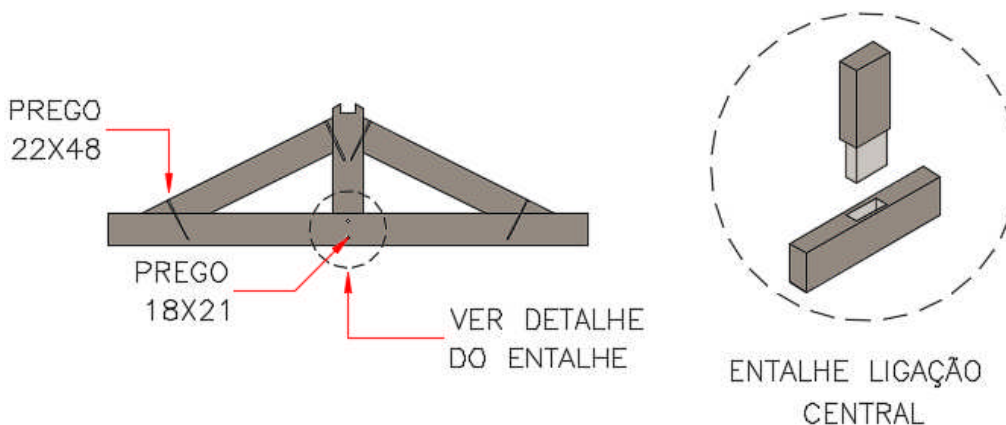


IMAGEM 14. TESOURAS

AS LIGAÇÕES DAS TESOURAS COM OS PILARES SERÃO FEITAS COM 3 PREGOS 20X30, TRANSPASSADOS PELO PILAR E PELA TESOURA, CONFORME ESQUEMA APRESENTADO A SEGUIR:

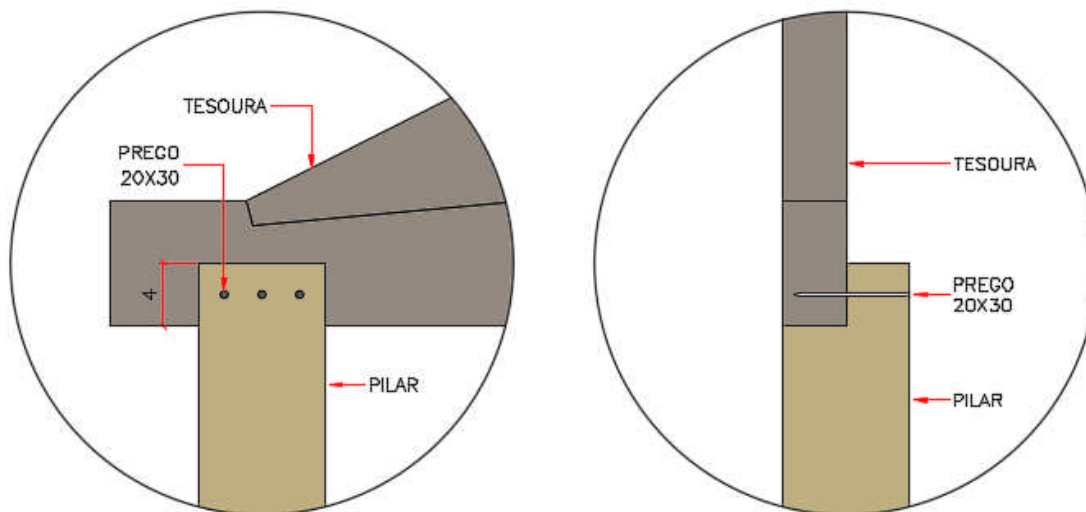


IMAGEM 15. LIGAÇÃO ENTRE TESOURA E PILAR

### COBERTURA

SERÁ CONSTITUÍDA POR UMA TRAMA EM MADEIRA, POR TELHAS CERÂMICAS E PELA TESTEIRA.

A TRAMA, FORMADA PELAS TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, SERÁ CONFECCIONADA EM MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA. AS TERÇAS TERÃO SEÇÃO 4X4, OS CAIBROS 4X4 CM E AS RIPAS 1,5X3 CM. OS ESPAÇAMENTOS A SEREM OBSERVADOS ENTRE AS PEÇAS SÃO: 62 CM PARA TERÇAS, 43 CM PARA CAIBROS E PARA AS RIPAS SERÁ CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DAS TELHAS. AS RIPAS DOS BEIRAIS DEVERÃO SER DUPLAS, OU SEJA, POSSUIR SEÇÃO FINAL DE 3X3 CM. OS ELEMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PREGOS 22X42 E 18X27. AS TELHAS SERÃO CERÂMICAS SERÃO DO TIPO PORTUGUESAS. O TELHADO TERÁ INCLINAÇÃO DE 50%, DE MANEIRA QUE PARA GARANTIR A PERFEITA FIXAÇÃO DAS TELHAS, AS MESMAS DEVERÃO SER AMARRADAS COM ARAME RECOZIDO, TELHA SIM TELHA NÃO.

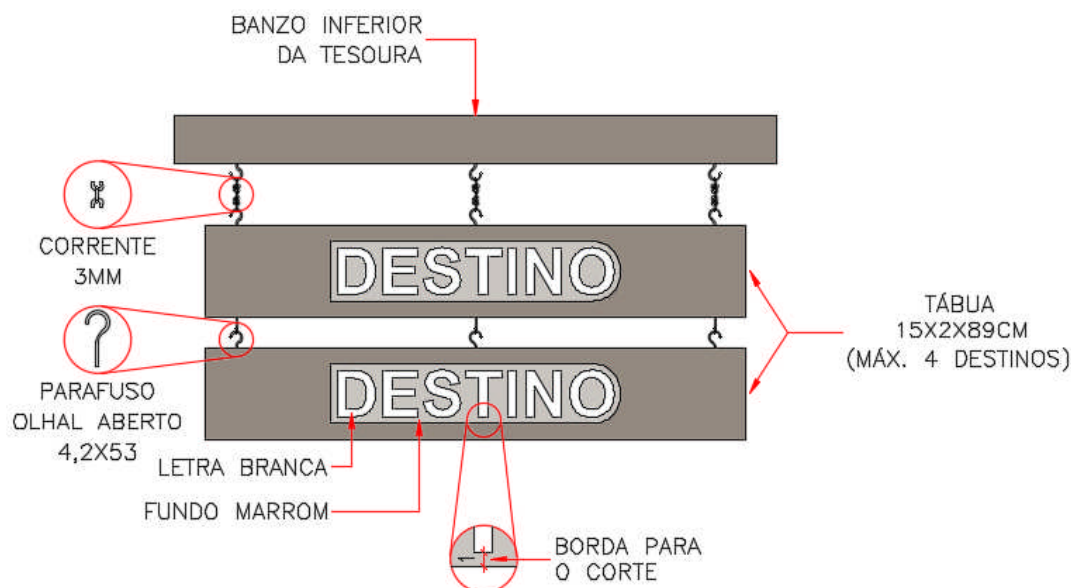
A TESTEIRA É COMPOSTA POR TÁBUAS DE MADEIRA SERRADA, APARELHADA E LIXADA, COM SEÇÃO 15X2 CM FIXADAS NAS TERÇAS COM PREGOS 18X27.

COM RELAÇÃO AOS MATERIAIS, PARA OS ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA SERRADA (TESOURAS, TERÇAS, CAIBROS, RIPAS E TESTEIRA) DEVERÁ SER UTILIZADA PEÇAS DE MAÇARANDUBA, CAMBARÁ OU ANGELIM. PARA OS PILARES, DEVERÁ SER UTILIZADO EUCALIPTO TRATADO.

QUANTO AO ACABAMENTO, DEVE-SE PROCEDER A APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR INCOLOR PARA MADEIRA.

### PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

ESTAS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM TÁBUAS DE SEÇÃO 15X2 CM APARELHADAS E SERRADAS COM COMPRIMENTO DE 89 CM. SÃO FIXADAS NAS PEÇAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DAS PROPRIEDADES RURAIS AO LONGO DA ESTRADA BELA. OS DIZERES SERÃO PLACAS EM PVC EXPANDIDO CORTADAS E ADESIVADAS, QUE SERÃO FIXADAS NAS TÁBUAS COM FITA DUPLA FACE. AS TÁBUAS SERÃO FIXADAS NO PÓRTICO E UMAS ÀS OUTRAS ATRAVÉS DE CORRENTE DE 3 MM E PARAFUSO TIPO OLHAL ABERTO 4,2X53, CONFORME REPRESENTAÇÃO A SEGUIR:



**IMAGEM 16.** DETALHAMENTO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

### **BANCO**

OS BANCOS SERÃO FABRICADOS EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM 1,60 M DE LARGURA, 1,10 M DE ALTURA E 0,60 M DE PROFUNDIDADE. AS LIGAÇÕES SERÃO FEITAS COM PREGOS 22X42. QUANTO A FUNDAÇÃO OS PÉS DOS BANCOS DEVERÃO TER CONCRETADOS, COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR AS AÇÕES DE VÂNDALOS.

QUANTO A CONCRETAGEM DOS PÉS, DEVE-SE UTILIZAR CONCRETO FCK 15 MPA COM PROFUNDIDADE DE 0,60 CM. DEVERÁ AINDA SER APLICADO UM TRATAMENTO NA MADEIRA QUE SERÁ CONCRETADA, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A VIDA ÚTIL DA PEÇA. A SEGUIR APRESENTA-SE O MODELO DE BANCO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO:



**IMAGEM 17. BANCO EM EUCALIPTO**

### **LIMPEZA**

A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA, REMOVENDO QUALQUER VESTÍGIO DE ARGAMASSA E DEIXANDO AS SUPERFÍCIES TOTALMENTE LIMPAS E PERFEITAS, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

TUDO E QUALQUER SERVIÇO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA OBRA, DEVERÁ SER ORÇADO POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CONSEQUENTEMENTE EXECUTADO. QUAISQUER DUVIDAS NÃO SANADAS PELOS PROJETOS OU PELAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO ESCLARECIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.

TUDO SERVIÇO ORÇADO E POR VENTURA NÃO EXECUTADO TERÁ O SEU VALOR DESCONTADO NA ÚLTIMA FATURA OU PERMUTADO POR OUTRO DE IGUAL VALOR QUE VENHA A SURTIR NO DECORRER DA OBRA.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Elementos arquitetônicos para a Estrada Bela de Apucarana

**Data:**

Agosto/2021

**BDI:** 29,07% Referência: Sinapi Julho/2021

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	P. Unitário	P. Total
<b>1. Pórtico de entrada</b>						<b>34.440,13</b>
1.1 Pilares						10.584,19
1.1.1	2788	Madeira rolica tratada, d = 30 a 34 cm, h = 6,50 m, em eucalipto ou equivalente da região	M	48,00	167,92	8.060,16
1.1.2	96624	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_08/2017	M3	0,50	86,52	43,26
1.1.3	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	CHP	12,00	181,01	2.172,12
1.1.4	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	M3	1,70	136,23	231,59
1.1.5	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M3	1,70	45,33	77,06
1.2 Tesouras						7.181,78



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



1.2.1	92551	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 9 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	2,00	2658,17	5.316,34
1.2.2		Conjunto ferragem para madeiramento incluindo 02 grampos metálicos 1/2"x30, abraçadeira 1.1/2"x3/16"x40, 02 chapas para emenda de 2"x3/16"x60, 01 chapa tipo "meia lua" 1.1/2"x3/16"x52, 04 cintas 1.1/2"x1/8"x40, parafusos, porcas, arruelas e barra roscada	CJ	2,00	599,92	1.199,84
1.2.3	4383	Parafuso francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 140mm, com porca sextavada e arruela de pressão média	UN	32,00	20,8	665,60
1.3 Trama						2.746,85
1.3.1	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	30,65	89,62	2.746,85
1.4 Cobertura						1.055,38
1.4.1	94195	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	30,65	33,36	1.022,48
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	P. Unitário	P. Total
1.4.2	7181	Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m	UN	10,00	3,29	32,90
1.5 Letreiro e testeira						5.345,62





# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



1.5.1	4470	Prancha nao aparelhada *6 x 40* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	M	8,00	154,01	1.232,08
1.5.2	6189	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	M	22,00	34,65	762,30
1.5.3	5061	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	0,50	20,5	10,25
1.5.4	88323	Telhadista c/ encargos complementares	H	20,00	22,84	456,80
1.5.5	88273	Marceneiro c/ encargos complementares	H	20,00	24,74	494,80
1.5.6	5685	Barra roscada 1/2"x1,00m galvanizada com porcas e arruela	UN	4,00	44,51	178,04
1.5.7	6998	Corrente de aço 4mm com acabamento galvanizado para até 200 kg	M	2,00	19,25	38,50
1.5.8	Orçado	Dizeres "Estrada Bela" em letra caixa de ACM de 3mm, com altura de 40cm e "Roteiro de Turismo Rural e Religioso" em ACM de 3mm, incluindo fornecimento e instalação	UN	1,00	2172,85	2.172,85
1.6 Detalhes em ACM						7.526,30
1.6.1	Orçado	Detalhe em ACM de 3mm "Flor de Hibisco", incluindo fornecimento e instalação.	UN	1,00	2085,56	2.085,56
1.6.2	Orçado	Detalhe em ACM de 3mm "Galho de Cerejeira" incluindo fornecimento e instalação	UN	1,00	5440,74	5.440,74
<b>2. Mirante</b>						<b>16.023,11</b>
2.1 Pilaretes						972,91
2.1.1	4115	Madeira rolica tratada, d = 12 a 15 cm, h = 3,00 m, em eucalipto ou equivalente da regioao	M	27,50	21,51	591,53



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2.1.2	96624	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_08/2017	M3	0,40	86,52	34,61
2.1.3	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	M3	1,91	136,23	260,20
2.1.4	96995	Reaterro manual apilado com soquete. af_10/2017	M3	1,91	45,33	86,58
2.2 Vigas Longarinas						1.097,96
2.2.1	4472	Viga nao aparelhada *6 x 16* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	M	20,00	44,39	887,80
2.2.2	40568	Prego de aco polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	1,50	21,01	31,52
2.2.3	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	4,00	24,29	97,16
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	P. Unitário	P. Total
2.2.4	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	H	4,00	20,37	81,48
2.3 Vigas Transversinas						1.568,05
2.3.1	4425	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	M	36,00	35,53	1.279,08
2.3.2	40568	Prego de aco polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	1,00	21,01	21,01
2.3.3	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	6,00	24,29	145,74
2.3.4	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	H	6,00	20,37	122,22
2.4 Piso e revestimento externo						5.724,16



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2.4.1	6178	Tabua de madeira para piso, cumaru/ipe champanhe ou equivalente da regiao, encaixe macho/femea, *10 x 2* cm	M2	26,95	163,07	4.394,74
2.4.2	5061	Prego de aço polido sem cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	4,00	20,5	82,00
2.4.3	88273	Marceneiro c/ encargos complementares	H	24,00	24,74	593,76
2.4.4	102223	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 3 demãos. af_01/2021	M2	24,50	26,68	653,66
2.5 Bancos e guarda-corpo						6.660,04
2.5.1	35274	Pilar quadrado nao aparelhado *10 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	M	15,90	63,94	1.016,65
2.5.2	4425	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	M	24,15	35,53	858,05
2.5.3	3990	Tabua aparelhada *2,5 x 25* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	M	6,00	28,87	173,22
2.5.4	6178	Tabua de madeira para piso, cumaru/ipe champanhe ou equivalente da regiao, encaixe macho/femea, *10 x 2* cm	M2	19,88	163,07	3.241,83
2.5.5	40568	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	0,30	21,01	6,30
2.5.6	5061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	4,40	20,5	90,20
2.5.7	88273	Marceneiro c/ encargos complementares	H	32,00	24,74	791,68
2.5.8	102223	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 3 demãos. af_01/2021	M2	18,07	26,68	482,11
<b>3. Cobertura para o mapa</b>						<b>2.511,44</b>



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	P. Unitário	P. Total
3.1 Pórtico						550,66
3.1.1	21138	Mourao rolico de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da regioao	M	13,20	7,73	102,04
3.1.2	4425	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	M	7,80	35,53	277,13
3.1.3	3990	Tabua aparelhada *2,5 x 25* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	M	5,94	28,87	171,49
3.1.4	40568	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	0,40	21,01	8,40
3.1.5	5061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	0,40	20,5	8,20
3.1.6	88323	Telhadista c/ encargos complementares	H	20,00	22,84	456,80
3.1.7	96624	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_08/2017	M3	0,10	86,52	8,65
3.1.8	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	M3	0,40	136,23	54,49
3.1.9	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M3	0,40	45,33	18,13
3.2 Cobertura						377,45
3.2.1	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	2,94	89,62	263,48



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.2.2	94195	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	2,94	33,17	97,52
3.2.3	7181	Cumeeira para telha ceramica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m	UN	5,00	3,29	16,45
3.3 Mapa						1.583,33
3.4.1	Orçado	Mapa com identificação dos atrativos turísticos da Estrada Bela, incluindo quadro em estrutura metálica e mapa em ACM plotado com película UV.	UN	1,00	1583,33	1.583,33
<b>4. Cobertura para as atrações turísticas (referente a 20 unidades)</b>						<b>27.517,40</b>
4.1 Pórtico						16.094,65
4.1.1	21138	Mourao rolico de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da regio	M	130,00	7,73	1.004,90
4.1.2	4400	Caibro nao aparelhado, *6 x 8* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	M	118,00	26,74	3.155,32
4.1.3	3990	Tabua aparelhada *2,5 x 25* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M	90,00	28,87	2.598,30
4.1.4	40568	Prego de aco polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	6,00	21,01	126,06
4.1.5	5061	Prego de aco polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	6,00	20,5	123,00
4.1.6	88323	Telhadista c/ encargos complementares	H	360,00	22,84	8.222,40
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>P. Total</b>



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



4.1.7	96624	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_08/2017	M3	1,60	86,52	138,43
4.1.8	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	M3	4,00	136,23	544,92
4.1.9	96995	Reaterro manual apilado com soquete. af_10/2017	M3	4,00	45,33	181,32
4.2 Cobertura						4.493,71
4.2.1	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	34,40	89,62	3.082,93
4.2.2	94195	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	34,40	33,36	1.147,58
4.2.3	7181	Cumeeira para telha ceramica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m	UN	80,00	3,29	263,20
4.3 Placas de identificação						6.929,04
4.3.1	3990	Tabua aparelhada *2,5 x 25* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio	M	72,00	28,87	2.078,64
4.3.2	Orçado	Conjunto 24 parafusos tipo olhal aberto 4,2 x 53 mm (bucha 6mm) galvanizado e 0,30 m de corrente 3,2 mm x 1/8" galvanizada	CJ	20,00	31,24	624,80
4.3.3	Orçado	Escrita em PVC 3 mm branca fixada sobre madeira (frente e verso)	UN	160,00	14,04	2.246,40



## Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



4.3.4	88273	Marceneiro c/ encargos complementares	H	80,00	24,74	1.979,20
<b>5. Bancos</b>						<b>2.900,72</b>
5.1 Banco em Eucalipto						2.900,72
5.1.1	Orçado	Banco em eucalipto tratado, medindo 1,60x0,60x1,10 m, para área externa, com acabamento rústico e base concretada no solo.	UN	4,00	725,18	2.900,72
<b>Total sem BDI</b>						<b>83.392,81</b>
<b>Total com BDI</b>						<b>107.418,27</b>

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 101.418,27 (cento e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) referente à execução dos Elementos arquitetônicos para a Estrada Bela no Município de Apucarana. Os preços unitários estão de acordo com as tabelas do SINAPI (desonerada 07/2021) - Elaborado por Eng. Civil João Victor Scarlatto - CREA-PR 185.956/D



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Obra:** Elementos arquitetônicos para a Estrada Bela de Apucarana

**Data:** Agosto/2021

Item	Descrição	Total com BDI	%	Mês 1		Mês 2	
				Valor	%	Valor	%
1.	Pórtico de Entrada	44.362,33	41,30%	35.489,86	80,00%	8.872,47	20,00%
2.	Mirante	20.639,37	19,21%	12.383,62	60,00%	8.255,75	40,00%
3.	Cobertura para o mapa	3.234,99	3,01%	-	0,00%	3.234,99	100,00%
4.	Cobertura para as atrações turísticas	35.445,17	33,00%	17.722,58	50,00%	17.722,58	50,00%
5.	Bancos	3.736,42	3,48%	-	0,00%	3.736,42	100,00%
		107.418,27	100,00%	65.596,07	61,07%	41.822,20	38,93%





# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Quadro de Composição do BDI		BDI
MUNICIPIO DE APUCARANA - CNPJ: - 75.771.253/0001-68		
<b>OBRA:</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - JARDIM AVIAÇÃO</b>	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		<b>2,50%</b>
<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Edifício		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



BDI COM desoneração	BDI DES	29,07%
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
<p>Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.</p>		